TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de empresa para locação de equipamentos e maquinários.

2. OBJETO

O conjunto que compõe este Termo de Referência contém informações relativas à contratação supracitada e especificam o objeto, o escopo dos serviços, os produtos esperados, os requisitos referentes à qualificação do corpo de profissionais e demais considerações pertinentes ao desenvolvimento adequado dos serviços.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O município de Duque de Caxias vem passando por constantes transformações em diversas áreas, realizando cada vez mais avanços nas infraestruturas internas do município.

Obras de pavimentação, drenagem, implantação de pontes, construção de novas escolas e hospitais. Essas novas estruturas, além das já existentes, exigem constante manutenções e serviços de reforma. Entre esses serviços estão: limpeza de canais, conserto de calhas e telhados, escavação, demolições, transporte de materiais, entre outros. E para auxiliar na execução dos mesmos, alguns equipamentos são necessários, tais como os citados neste Termo de Referência.

A utilização de geradores é essencial para a cidade, pois existem edificações que a falta de energia pode causar danos severos aos usuários, principalmente na rede hospitalar. Além de obras e manutenções realizados por administração direta, necessitar de energia de maneira rápida e flexível

O município de Duque de Caxias não possui todos os equipamentos necessários, portanto, surge-se a necessidade da locação de equipamentos para realização das tarefas descritas.

As especificações técnicas necessárias e os quantitativos destes equipamentos a serem locados estão de acordo com o previsto no Artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados nesse Termo de Referência.

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

4. TÉCNICAS DE QUANTIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO DO OBJETO

O quantitativo de equipamentos será baseado no grande número de empreendimentos realizados na cidade, além da própria experiência desta Secretaria Municipal de Obras, em atender as principais demandas do município.

Por não ser possível determinar uma quantidade precisa, faz-se necessário a elaboração de Sistema de Registro de Preço, afim de gerar quantitativos mínimos e máximos, que possam suprir as necessidades de Duque de Caxias.

Os quantitativos e respectivos valores estão especificados em planilha orçamentária em anexo.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

a) MINI PÁ CARREGADEIRA

A mini pá carregadeira é ideal para trabalhos em regiões estreitas, utilizados para carregamento de materiais e resíduos.

Figura 1: Mini pá carregadeira (imagem ilustrativa)

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

b) TRATOR DE ESTEIRAS

O trator de esteiras é fundamental no trabalho de terraplanagem na construção civil, devido a sua grande capacidade de tração, conseguindo trabalhar em qualquer tipo de solo e difíceis situações topográficas. Além de possibilitar a movimentação de grande volume de materiais

Figura 2: Trator de esteiras (imagem ilustrativa)

c) CAMINHÃO TANQUE

O caminhão tanque é útil em diversos tipos de serviços: abastecimento de água em obras e outros líquidos pertinentes. Além de auxiliar em obras de pavimentações e terraplanagem.

Figura 3: Caminhão tanque (imagem ilustrativa)

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-8

d) MICRO-ONIBUS

O micro-ônibus é utilizado no transporte de funcionários entre as regiões do município.

Figura 4: Micro-ônibus (imagem ilustrativa)

e) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA

A escavadeira é um equipamento utilizado para escavar e mover grandes quantidades de material, como terra, pedra e etc. Representando um equipamento fundamental à construção civil.

Figura 5: Escavadeira Hidráulica sobre Esteira (imagem ilustrativa)

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

Figura 6: Escavadeira Hidráulica sobre Esteira Long Reach (imagem ilustrativa)

f) <u>GUINDAUTO</u>

É um equipamento com desenvolvimento hidráulico utilizado para carregar e transportar equipamentos pesados e/ou máquinas de grande porte.

Figura 7: Guindauto (imagem ilustrativa)

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

g) CAMINHÃO CARROCERIA

O caminhão carroceria é utilizado para transporte de móveis, materiais e equipamentos leves.

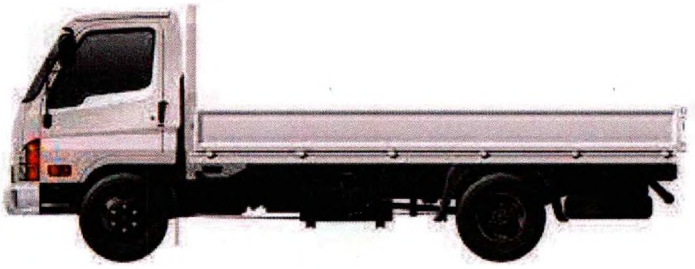

Figura 8: Caminhão carroceria (imagem ilustrativa)

h) PLATAFORMA ELEVATÓRIA

A plataforma elevatória permite acessar locais altos que possuem dificuldade de chegada. Equipamento utilizado em pintura, limpeza, aplicação de revestimentos, manutenção de postes e demais serviços em fachadas e alturas.

Figura 9: Plataforma elevatória (imagem ilustrativa)

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

i) EMPILHADEIRA EQUIPADA COM RODAGEM

A empilhadeira é utilizada para o manuseio de materiais nas obras, depósitos, galpões.

Figura 10: Empilhadeira equipada com rodagem (imagem ilustrativa)

j) CARRETA PARA TRANSPORTE DE ROLO

A carreta é utilizada para o transporte de rolo compactador

Figura 11: Carreta para transporte (imagem ilustrativa)

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

k) GERADORES

Os geradores são utilizados em emergências com falta de energia em obras e prédios administrativos e hospitalares

Figura 12: Gerador (imagem ilustrativa)

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido também como critério de aceitabilidade de proposta, aquela que conter os seguintes elementos: memória de cálculo, composição de preço, cronograma físico-financeiro, composição de BDI e planilha orçamentária.

Fica estabelecido ainda como preço máximo, os valores unitário e global da planilha orçamentária constante do Edital, conforme art. 40, inc. X da Lei Federal 8.666/93.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O aceite do objeto é responsabilidade da fiscalização, que deve documentar o aceite do serviço. Oportunamente a Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil indicará o servidor responsável, inserindo a matrícula, função exercida bem como seu telefone e/ou e-mail para contato.

O recebimento provisório se dará pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias corridos da comunicação escrita do contrato.

O recebimento definitivo se dará em até 15 (quinze) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando-se a obrigatoriedade em

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de até 1 (um) dia corrido após notificação da fiscalização.

Os parâmetros para aceite PROVISÓRIO e DEFINITIVO são aqueles estabelecidos no art. 73 da Lei n° 8.666/1993.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço e, ainda:

a) Indicar responsável técnico para o contato com a CONTRATANTE;

b) Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, informações, documentos e esclarecimentos técnicos necessários sobre a execução do Contrato;

c) Respeitar as Resoluções, Normas e Instruções, da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das mesmas;

d) Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Edital;

e) A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados e as suas consequências e implicações;

f) Conduzir os serviços de forma que os mesmos estejam atendendo as normas e com estrita observância na qualidade dos mesmos;

g) Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

h) Prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou faltas verificadas, sempre que a ela imputáveis;

i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) Manter em seu quadro pessoal adequado e capacitado a atender suas obrigações contratuais, em todos os níveis de trabalho;

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

m) Cumprir toda a legislação vigente, incluindo o pagamento de taxas, impostos, emolumentos, multas fiscais e demais contribuições fiscais que incidam, ou venham a incidir, sobre a prestação dos serviços;

n) Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados a CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros necessários para o recebimento de correspondências.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

c) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

d) Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA, em conformidade com o art. 36, §8º da IN SLTI/MO N. 02/2008.

f) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666 de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

g) O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

h) A verificação da adequação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

i) A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

mencionados no art. 34 da instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 2008, quando for o caso.

j) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do objeto, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

k) A conformidade do serviço a ser solicitado deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA (nota fiscal, fatura ou equivalente) que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecimento neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

l) O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

m) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

n) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. GARANTIA

- Garantir a execução dos serviços de acordo com os parâmetros desse termo e da planilha orçamentária;
- Executar o objeto dentro dos prazos e locais definidos;
- Fornecer os equipamentos nas especificações solicitadas e em bom estado de uso;

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Competirá ao Secretário Municipal Obras e Defesa Civil, a imediata designação de Gerente e mais 3 (três) servidores, sendo 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, para atuarem em eventual ausência ou impedimentos, que responderão diretamente pelo

Arthur C. S. Coureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMI
Mat.: 39.871-3

acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado e recebimento do objeto durante toda sua vigência, de forma a garantir a plena execução do objeto contratual, em consonância com o disposto nos artigos 37 a 39 do Decreto Municipal 7.349/2019 e Lei Federal 8.666/93.

A designação dos Gerentes e dos Fiscais deverá ser efetuada por meio de Portaria da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, com a publicação no Boletim Oficial do Município, contendo nome completo, cargo e matrícula dos Servidores, devendo a cópia do Ato ser integrante do processo administrativo licitatório, servindo como documento hábil para instrução de processo de pagamento, devendo a vacância de qualquer um destes ser suprida de imediato. Deverá ser disponibilizado na intranet da PMDC, pela Secretaria contratante, cópia da Portaria de designação de Fiscais e Gerentes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação do ato.

De acordo com o Art. 38 do Decreto 7.349, de 24 de julho de 2019, as responsabilidades atribuídas ao Gerente e ao Fiscal do Contrato estão determinadas em Instrução Normativa específica, da qual deverão ter plena ciência através da declaração a ser firmada e incluída no processo originário da contratação, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação específica, devendo ser também observado:

- Responsabilidades atribuídas ao Gerente:
  a) O controle de aumento injustificado dos custos para a administração pública, de insumos, bens ou serviços;
  b) A confecção de registros e planilhas, quando for parte de administração, de insumos, bem ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
  c) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
  d) Recomendar a aplicação de sanções e/ou rescisões ao gestor da pasta, após o devido processo legal;
  e) Elaboração de relatório final conclusivo, referente a satisfatória execução do objeto contratado, que deverá ser acostado ao processo administrativo de contratação;
  f) Recebimento de nota fiscal e demais documentos pertinentes.

- Responsabilidades atribuídas ao Fiscal:
  a) A elaboração de relatórios de fiscalização justificados e fundamentados;
  b) O acompanhamento em campo dos serviços, se couber;
  c) A verificação da correta execução contratual, de modo a legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado, a fim de orientar as autoridades competentes acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou rescisão contratual;

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMC
Mat.: 39.8[illegible]-3

d) A pronta comunicação ao Gerente de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

O mau desempenho das funções e das responsabilidades inerentes ao Gerente Fiscal sujeita o servidor designado às penalidades previstas na Lei Municipal nº 1.506, de 2000 e na Lei Federal nº 8666, de 1993 e demais legislações pertinentes, resguardando o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Com relação ao Art. 39 do Decreto 7.349, de 24 de Julho de 2019 cita que independentemente da ação do Gerente, todo e qualquer servidor que tiver ciência de falhas na execução do contrato tem o dever legal de comunicar a ocorrência a Autoridade hierarquicamente superior ou ao próprio Gerente.

12. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente mediante requerimento da Contratada à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, a ser protocolado junto ao Setor de Obras Contratadas da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, localizada na Avenida Primavera, 78 – Jardim Primavera.

A cada 30 (trinta) dias, a Contratada fará emissão das faturas dos serviços realizados, com aprovação final da Fiscalização da prefeitura, e elaborada com base na Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo e Cronograma Físico-Financeiro.

A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto.

Não serão aceitos quaisquer serviços que não estejam descriminados neste Termo de Referência e seus Anexos.

Na hipótese de ocorrência de pagamento antecipado, será feito o respectivo e proporcional desconto do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do inciso XIV, do artigo 40, da Lei Federal 8.666, de 1993.

Na hipótese de pagamento posterior ao vencimento da obrigação, será feita a respectivo e proporcional compensação do valor da fatura apresentada para pagamento "pro rata die" do valor da obrigação, a razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme alínea "d", do Inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal 8.666, de 1993.

O requerimento de pagamento deverá ser instruído com a seguinte documentação:

a) Requerimento de pagamento;

Arthur C. S. Laureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-1

b) Nota Fiscal de Serviços, Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços (RPS), informando o período de execução do serviço, datada e atestada por 02 (dois) servidores com suas respectivas matrículas e assinaturas, declarando a regular prestação dos serviços faturados, de acordo com a contratação efetuada; Deverá estar destacado, no documento fiscal, o valor da retenção de INSS com o título "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL", nos serviços que couberem (IN RFB n° 971/2009);
c) Termo de Contrato e seus aditivos, devidamente publicado (quando couber);
d) Autorização de Fornecimento (AFO) pertinente ao faturamento (quando couber);
e) Planilha com detalhamento dos serviços executados, apurando o valor apresentado no faturamento emitido;
f) Nota de Empenho;
g) Autorizo do Ordenador de Despesas;
h) Relatório do fiscal do contrato, de acordo com o art. 38, II "a", Decreto Municipal nº 7.349/2019;
i) Portaria de designação do fiscal do contrato, devidamente publicada no Boletim Oficial;
j) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de FGTS, Receita Federal e CNDT;
k) Folhas de pagamento distintas e o respectivo resumo geral, para cada estabelecimento ou obra de construção civil da empresa contratante, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços (IN FRB n° 971/2009 – art. 134 – I);
l) GFIP com as informações relativas aos tomadores de serviços para cada estabelecimento da empresa contratante ou cada obra de construção civil, utilizando os códigos de recolhimento próprios da atividade, conforme normas previstas no Manual da GFIP (art. 134, inciso I, da IN RFB nº 971/2009);
m) Guia de recolhimento do FGTS e guia da Previdência Social devidamente quitadas referentes ao período da prestação do serviço;
n) Documento de Arrecadação de Receita Federal (DARF) dos tributos federais, quando houver;
o) Cronograma Físico Financeiro. Caso haja descumprimento, anexar justificativa;
p) Nos casos de obras, anexar cronologia informando o memorando de início e possíveis paralisações da mesma.

Os pagamentos deverão observar as diretrizes do art. 40, inciso XIV, da Lei nº 8.666/1993 e do art. 42 e Anexo II, ambos do Decreto Municipal nº 7.349/2019. E após o aceite de toda documentação, a contratante deverá realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos.

Arthur C. S. Laureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

No que tange à administração, seu pagamento deverá ser realizado de forma proporcional às parcelas efetivamente realizadas e aferidas em cada medição. No caso de aditamento do item de Administração Local durante a execução contratual, seu valor não deverá ultrapassar a mesma relação percentual entre o valor do referido item e o valor total contratado, a fim de garantir a economicidade do item em questão.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no boletim oficial do município.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pelo Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes e em respaldo ao art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta, a critério do Contratante, desde que não configure infração mais grave, incluindo-se:
   I. Omitir da fiscalização qualquer anormalidade verificada no fornecimento;
   II. Dificultar a ação da fiscalização ou o cumprimento de orientações e atendimento a solicitações do Contratante;

b) Multa calculada sobre o valor do contrato nos seguintes casos:
   III. Atraso no início da execução do Contrato correspondente a 0,50% (meio por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
   IV. Inexecução total ou parcial dos serviços, correspondente a 1% (um por cento) por dia de inexecução, limitada a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção de multa.

As sanções "c" e "d", também serão aplicadas no caso de a Contratada: - receber reiteradamente outras sanções; - ter o contrato rescindido unilateralmente pelo Contratante; - ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; - ter praticado atos ilícitos visando a

Arthur C. S. Laureiro
Coord. de Desenvolvimento Urbano - SMO
Mat.: 39.871-3

frustrar os objetivos da licitação; - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente com outras, sem prejuízo de outras medidas cabíveis previstas na Lei nº 8.666/1993.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.

A autoridade competente para aplicação das sanções será a Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, levando em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou os prejuízos causados ao Contratante serão avaliadas após instauração de processo administrativo próprio, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrentes das infrações cometidas.

A multa por atraso injustificado na execução do contrato, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas por Lei.

A recorrência de faltas ou falhas poderá ensejar aplicação das demais sanções previstas na legislação vigente, cumulativamente à aplicação de multa, observado o disposto neste capítulo.

Deverão ser observados os art. 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93.

14. DA REVISÃO DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual deflação dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador negociar junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores médios praticados pelo mercado.

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores médios praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 24, inciso III, deste Decreto.

Arthur C. S. Lpureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-8

- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores médios de mercado observará a classificação realizada na forma do art. 14.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior à média dos preços praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado mediante Notificação do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 24. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer ainda por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público: ou

II - a pedido do fornecedor.

15. CRITÉRIOS DE REAJUSTES

O reajustamento dos preços contratados será possível somente com a observação do interregno mínimo de 1 (um) ano, desde que solicitado. Admitindo-se a adoção dos índices específicos ou setoriais da Tabela EMOP, contando da data da apresentação da proposta, até a data de adimplemento de cada parcela conforme prevê o inciso XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

No caso de solicitação do reajuste, deve-se instruir o pedido pela metodologia de cálculo de reajustamento, exposição dos índices setoriais aplicáveis, memória de cálculo dos valores liquidados e a liquidar.

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

As medições deverão estar acompanhadas das respectivas memórias de cálculo, com as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, indicando os locais de entrega dos materiais, apresentando os registros fotográficos correspondentes e realização dos serviços.

As medições dos itens de projeto devem estar acompanhadas das memórias de cálculo e dimensionamento a eles relativas, para fins de verificação da adequação da solução adotada.

Para a solicitação da medição dos itens de transporte, é necessário a origem, destino, percurso e o equipamento a ser utilizado.

O pagamento deverá ser efetuado sobre as unidades efetivamente executadas. Somente após as supracitadas medições que o pagamento proporcional ao percentual dos serviços executados deverá ser realizado.

No caso de aditamento da administração local durante a execução contratual, seu valor não deverá ultrapassar a mesma relação percentual entre o valor do referido item e o valor total contratado, a fim de garantir a economicidade.

Itens ou serviços não previstos em decorrência da medição, terão pagamento com base em no custo unitário constante do sistema EMOP, acrescidos do BDI estabelecido pela administração e aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação. Itens novos não constantes do sistema EMOP terão preços limitados aos custos indicados nos sistemas de orçamentação de obras (SICRO, SINAPI e SCO). Caso não existente nos sistemas de custos, o preço será o menor obtido em pesquisa de mercado junto a, no mínimo, 03 (três) fornecedores especializados. Aplicando-se, em qualquer caso, o BDI estabelecido pela administração no projeto e o respectivo desconto obtido na proposta de preços da licitação.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos de rescisão contratual o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93. As hipóteses a seguir indicam a rescisão unilateral:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Arthur C. S. Laureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Outras possibilidades de rescisão contratual estão previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93:

I – Determinadas por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos das alíneas "a" até "m" citados no subitem 17.1;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

III – Judicial, nos termos da legislação.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

Qualquer exigência de qualificação técnica que não taxativamente indicada pela Lei 8.666/93, só é possível quando previsto em Lei Especial, nos exatos termos do artigo 30, VI, da Lei Federal 8.666/93.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Será vedada a participação de cooperativa por haver a necessidade de subordinação.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será vedada a participação de consórcio devido à baixa complexidade do objeto e para manter a competitividade.

20. DA SUBCONTRAÇÃO

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

A subcontratação é permitida, contanto que não envolva os itens de maior de relevância.

21. DA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME OU EPP

Será permitida a participação de MEI, ME ou EPP do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que a atendam a todas as exigências legais. Poderão ser adotados os benefícios concedidos pela Lei Municipal n°2884/2017.

22. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será empreitada por preço unitário, devido à imprecisão sobre o objeto a ser executado.

23. TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação adotada será menor preço global, devido à indivisibilidade do objeto.

24. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A modalidade da licitação será concorrência.

25. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato será de 360 dias corridos, conforme celebrado no Cronograma da Planilha Orçamentária.

26. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 7.591/2020.

Caberá à Contratada beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço fornecido, desde que isto não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos

Arthur C. S. Cabreiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

participantes, conforme Decreto Municipal nº 7.847 de 02 de março de 2021, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

27. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil é a unidade responsável pela presente licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

A Planilha e Memória com quantitativos de materiais, constantes deste Termo de Referência, devem obrigatoriamente ser conferidas pelo Licitante, antes da entrega de sua proposta, na fase licitatória, não sendo aceitas quaisquer reclamações ou reivindicações durante Contratação. Qualquer discrepância deverá ser resolvida com a Comissão de Licitação, antes da Contratação.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração ao serviço descrito em todo conjunto que compõe este Projeto Básico; seus custos deverão estar incluídos nos preços unitários e/ou no global constante da proposta da Licitante.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Empresa vencedora da licitação pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Licitante como altamente especializada no serviço em questão e que, por conseguinte, deverá ser computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo serviço.

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

O foro do Município de Duque de Caxias é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas à presente licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Secretaria de Obras e Defesa Civil
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS UNIDOS PELO TRABALHO

28. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Unidade orçamentária: 13.01;
- Programa de trabalho: 15.122.0001.2.218;
- Elemento de despesa: 3.3.90.39.00;
- Fonte: 100.

Duque de Caxias, 06 de outubro de 2022.

Sem mais para o momento,

Elaborado por:

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

Eng° Arthur C. S. Loureiro
Engenheiro Civil
Mat.: 39.871-3

Eng° Valber Rodrigues Januario
Superintendente Executivo de Obras – SMODC
Mat.: 35.177-6

Eng° João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Mat.: 39.510-2

224

013/000448/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA n° 040/2022

OBRA

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

LOCAL

1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

Departamento de Projetos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS

Secretaria de Obras e Defesa Civil
DUQUE DE CAXIAS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA n° 040/2022

OBRA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS
LOCAL: 1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

PLANILHA RESUMO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UN.	PREÇO UNITÁRIO	PR. UNIT COM B.D.I. - 22,47%	PREÇO PARCIAL MÁXIMO	PREÇO PARCIAL MÍNIMO
1,00	EMOP/SCO/SINAPI	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
1,01	19.005.0034-2	MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERA DOR	7392,00	1478,40	H	R$ 124,76	R$ 152,79	R$ 1.129.450,08	R$ 225.890,02
1,02	19.005.0034-4	MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERA DOR	3168,00	633,60	H	R$ 44,40	R$ 54,38	R$ 172.265,32	R$ 34.453,06
1,03	19.005.0019-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LA MINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR	4435,20	1478,40	H	R$ 483,30	R$ 591,90	R$ 2.625.183,84	R$ 875.061,28
1,04	19.005.0019-4	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LA MINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR	1900,80	633,60	H	R$ 164,32	R$ 201,24	R$ 382.522,13	R$ 127.507,38
1,05	19.004.0020-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	2956,80	1478,40	H	R$ 218,34	R$ 267,40	R$ 790.651,27	R$ 395.325,64
1,06	19.004.0020-4	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	1267,20	633,60	H	R$ 61,29	R$ 75,06	R$ 95.118,39	R$ 47.559,20
1,07	19.004.0035-2	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESE L,INCLUSIVE MOTORISTA	14784,00	1478,40	H	R$ 116,85	R$ 143,11	R$ 2.115.681,99	R$ 211.568,20
1,08	19.004.0035-4	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESE L,INCLUSIVE MOTORISTA	6336,00	633,60	H	R$ 46,22	R$ 56,61	R$ 358.653,30	R$ 35.865,33
1,09	19.005.0011-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LON G REACH),COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T,MOTOR DIESEL E M TORNO DE 160CV,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3 ,ALTURA DA ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESC	2956,80	1478,40	H	R$ 367,30	R$ 449,83	R$ 1.330.064,17	R$ 665.032,09
1,10	19.005.0011-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LON G REACH),COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T,MOTOR DIESEL E M TORNO DE 160CV,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3 ,ALTURA DE ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESC	1267,20	633,60	H	R$ 105,63	R$ 129,37	R$ 163.931,41	R$ 81.965,70

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

013/000148/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA nº 040/2022

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

PLANILHA RESUMO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UN.	PREÇO UNITÁRIO	PR. UNIT COM B.D.I. - 22,47%	PREÇO PARCIAL MÁXIMO	PREÇO PARCIAL MÍNIMO
1,11	19.005.0008-2	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM T ORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAP ACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXI MA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO A JUSTAV	7392,00	1478,40	H	R$ 255,06	R$ 312,37	R$ 2.309.053,69	R$ 461.810,74
1,12	19.005.0008-4	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM T ORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAP ACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXI MA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO A JUSTAV	3168,00	633,60	H	R$ 75,61	R$ 92,60	R$ 293.355,43	R$ 58.671,09
1,13	19.004.0087-2	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 16,50M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE C HASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD ANTES,E	2956,80	1478,40	H	R$ 76,18	R$ 93,30	R$ 275.862,48	R$ 137.931,24
1,14	19.004.0087-4	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 16,50M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE C HASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD ANTES,E	1267,20	633,60	H	R$ 59,01	R$ 72,27	R$ 91.579,97	R$ 45.789,98
1,15	19.004.0006-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLU SIVE MOTORISTA	2956,80	1478,40	H	R$ 245,12	R$ 300,20	R$ 887.626,82	R$ 443.813,41
1,16	19.004.0006-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLU SIVE MOTORISTA	1267,20	633,60	H	R$ 60,83	R$ 74,50	R$ 94.404,50	R$ 47.202,25
1,17	COMPOSIÇÃO 1	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA A DIESEL, ALTURA DE TRABALHO DE 16M, CAPACIDADE DE CARGA DE 230KG, PNEUS LAMEIROS PREENCHIDOS, GIRO DA BASE DE 360º, TRAÇÃO 4 X 4, DIREÇÃO EIXO DIANTEIRO (PRODUTIVA)	24,00	12,00	UNXMÊS	R$ 13.660,68	R$ 16.730,23	R$ 401.525,64	R$ 200.762,82
1,18	COMPOSIÇÃO 2	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA A DIESEL, ALTURA DE TRABALHO DE 16M, CAPACIDADE DE CARGA DE 230KG, PNEUS LAMEIROS PREENCHIDOS, GIRO DA BASE DE 360º, TRAÇÃO 4 X 4, DIREÇÃO EIXO DIANTEIRO (IMPRODUTIVA)	24,00	12,00	UNXMÊS	R$ 13.607,62	R$ 16.665,25	R$ 399.965,95	R$ 199.982,97
1,19	19.004.0096-2	EMPILHADEIRA EQUIPADA COM RODAGEM PNEUMATICA,CAPACIDADE DE 5 T E CENTRO DE CARGA A 60CM,INCLUSIVE OPERADOR	2956,80	1478,40	H	R$ 170,38	R$ 208,66	R$ 616.978,86	R$ 308.489,43

013/000 448/2022

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social
Mat.: 39.871-3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA nº 040/2022

OBRA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS
LOCAL: 1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

PLANILHA RESUMO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UN.	PREÇO UNITÁRIO	PR. UNIT COM B.D.I. - 22,47%	PREÇO PARCIAL MÁXIMO	PREÇO PARCIAL MÍNIMO
1,20	19.004.0096-4	EMPILHADEIRA EQUIPADA COM RODAGEM PNEUMATICA,CAPACIDADE DE 5 T E CENTRO DE CARGA A 60CM,INCLUSIVE OPERADOR	1267,20	633,60	H	R$ 72,28	R$ 88,52	R$ 112.174,21	R$ 56.087,11
1,21	COTAÇÃO	CARRETA PARA TRANSPORTE DE ROLO COMPACTADOR	48,00	12,00	UNxMÊS	R$ 2.480,00	R$ 3.037,26	R$ 145.788,29	R$ 36.447,07
1,22	19.011.0006-2	GERADOR MONOFASICO,POTENCIA MAXIMA DE 2,5KVA(2500W),VOLTAGEM :110/220V,FREQUENCIA:60HZ,COM MOTOR A GASOLINA,COM TANQUE DE APROXIMADAMENTE 13L E AUTONOMIA APROXIMADA DE 11H,EXCLUSIVE OPERADOR	2956,80	1478,40	H	R$ 7,96	R$ 9,75	R$ 28.824,70	R$ 14.412,35
1,23	19.011.0006-4	GERADOR MONOFASICO,POTENCIA MAXIMA DE 2,5KVA(2500W),VOLTAGEM :110/220V,FREQUENCIA:60HZ,COM MOTOR A GASOLINA,COM TANQUE DE APROXIMADAMENTE 13L E AUTONOMIA APROXIMADA DE 11H,EXCLUSIVE OPERADOR	1267,20	633,60	H	R$ 0,16	R$ 0,20	R$ 248,31	R$ 124,16
1,24	19.011.0007-2	GRUPO GERADOR ABERTO,TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS,TRIFASICO,220 /127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCI A AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVE L DE APROXIMADAMENTE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H,NA POTENC	201,60	100,80	H	R$ 104,90	R$ 128,47	R$ 25.899,76	R$ 12.949,88
1,25	19.011.0007-4	GRUPO GERADOR ABERTO,TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS,TRIFASICO,220 /127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCI A AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVE L DE APROXIMADAMENTE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H,NA POTENC	86,40	43,20	H	R$ 6,52	R$ 7,99	R$ 689,91	R$ 344,95
1,26	19.011.0009-2	GRUPO GERADOR ABERTO PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFASICO,22 0/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENC IA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIV EL DE APROXIMADAMENTE 328L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 12H,N A POTE	2956,80	1478,40	H	R$ 239,37	R$ 293,16	R$ 866.804,96	R$ 433.402,48
1,27	19.011.0009-4	GRUPO GERADOR ABERTO PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFASICO,22 0/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENC IA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIV EL DE APROXIMADAMENTE 328L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 12H,N A POTE	1267,20	633,60	H	R$ 8,25	R$ 10,10	R$ 12.803,50	R$ 6.401,75

013/000448/2022 SEPM

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA n° 040/2022

OBRA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS
LOCAL: 1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

PLANILHA RESUMO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UN.	PREÇO UNITÁRIO	PR. UNIT COM B.D.I. - 22,47%	PREÇO PARCIAL MÁXIMO	PREÇO PARCIAL MÍNIMO
1,28	COMPOSIÇÃO 3	Grupo gerador, trifásico, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109□ com autonomia aproximada de 10h, na potência de 650/520 kVA (intermitente/continua), (PRODUTIVA)	1478,40	1478,40	H	R$ 56,53	R$ 69,23	R$ 102.354,70	R$ 102.354,70
1,29	COMPOSIÇÃO 4	Grupo gerador aberto, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109□ com autonomia aproximada de 10h, na potência de 650/520 kVA (intermitente/continua), (IMPRODUTIVA)	633,60	633,60	H	R$ 39,89	R$ 48,85	R$ 30.954,05	R$ 30.954,05
1,30	COMPOSIÇÃO 5	Grupo gerador aberto, trifásico, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109□ com autonomia aproximada de 10h, na potência de 360/288 kVA (intermitente/continua), (PRODUTIVA)	1478,40	1478,40	H	R$ 35,32	R$ 43,26	R$ 63.950,79	R$ 63.950,79
1,31	COMPOSIÇÃO 6	Grupo gerador aberto, trifásico, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109□ com autonomia aproximada de 10h, na potência de 360/288 kVA (intermitente/continua), (IMPRODUTIVA)	633,60	633,60	H	R$ 22,54	R$ 27,61	R$ 17.492,64	R$ 17.492,64

018/000 448/2022

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SM
Mat.: 39.871-3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA — n° 040/2022

OBRA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS
LOCAL: 1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

PLANILHA RESUMO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. MÁXIMA	QUANT. MÍNIMA	UN.	PREÇO UNITÁRIO	PR. UNIT COM B.D.I. - 22,47%	PREÇO PARCIAL MÁXIMO	PREÇO PARCIAL MÍNIMO
1,32	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A C ARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	8253,93	2394,54	T X KM	R$ 2,50	R$ 3,06	R$ 25.271,47	R$ 7.331,48
1,33	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSI VE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	550,26	159,64	T	R$ 50,83	R$ 62,25	R$ 34.254,51	R$ 9.937,83
							SUBTOTAL	**R$ 16.001.387,02**	**R$ 5.396.873,05**
							TOTAL COM B.D.I.	**R$ 16.001.387,02**	**R$ 5.396.873,05**

ORÇADO POR:
Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

REVISADO POR:
Elizabety C. S. Monteiro
Consultora Técnica
Mat.: 43.132-0

VISTO (GERENTE DE ORÇAMENTO):
Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-3

VISTO (SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE OBRAS - SMODC):

VISTO (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL):

Prazo da Obra		Mês Base
Dias	Meses	
360,00	12	ago/22

013/000118/2022
229

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - QUANTITATIVO MÁXIMO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	
		%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	Prazo da Obra: 360 dias corridos
		% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% cada item / total
		VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	TOTAL R$
1,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	
		8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	100,00%
		1.333.448,92	1.333.448,92	1.333.448,92	1.333.448,92	1.333.448,92	1.333.448,92	1.333.448,92	1.333.448,92	1.333.448,92	1.333.448,92	1.333.448,92	1.333.448,92	R$16.001.387,02
DESEMBOLSO MENSAL COM BDI		R$ 1.333.448,92	R$ 1.333.448,92	R$ 1.333.448,92	R$ 1.333.448,92	R$ 1.333.448,92	R$ 1.333.448,92	R$ 1.333.448,92	R$ 1.333.448,92	R$ 1.333.448,92	R$ 1.333.448,92	R$ 1.333.448,92	R$ 1.333.448,92	R$ 16.001.387,02
PERCENTUAL DA ETAPA		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%

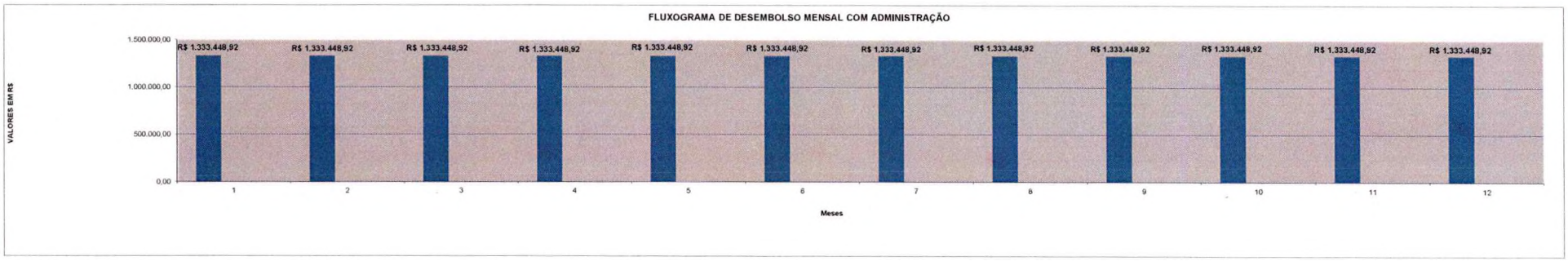

003/000118/2022

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39.871-1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - QUANTITATIVO MÍNIMO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Prazo da Obra: 360 dias corridos
		%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	%	% cada item / total
		% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	% Acum.	
		VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	VALOR %	TOTAL R$
1,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	8,333%	
		8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%	100,00%
		449.739,42	449.739,42	449.739,42	449.739,42	449.739,42	449.739,42	449.739,42	449.739,42	449.739,42	449.739,42	449.739,42	449.739,42	R$5.396.873,05
DESEMBOLSO MENSAL COM BDI		R$ 449.739,42	R$ 449.739,42	R$ 449.739,42	R$ 449.739,42	R$ 449.739,42	R$ 449.739,42	R$ 449.739,42	R$ 449.739,42	R$ 449.739,42	R$ 449.739,42	R$ 449.739,42	R$ 449.739,42	R$ 5.396.873,05
PERCENTUAL DA ETAPA		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%

FLUXOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL COM ADMINISTRAÇÃO

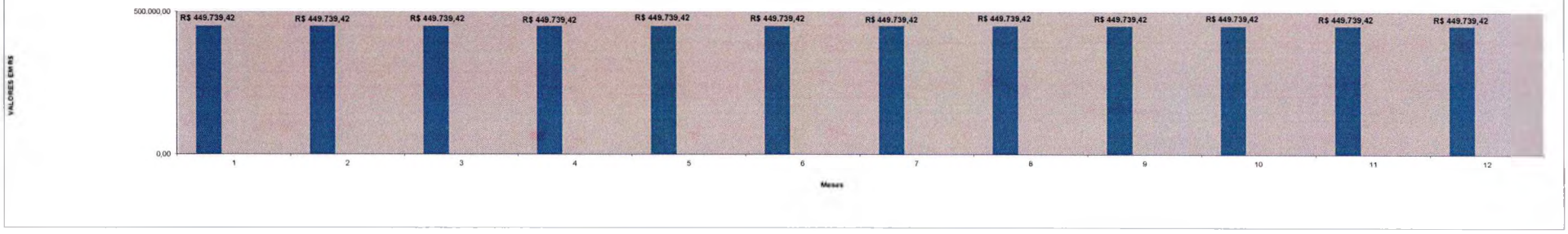

013/000148/2022

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat.: 39/871-3

231

013/000118/2022

232

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Secretaria de Obras e Defesa Civil
PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

X - Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras		
	TIPO	ALÍQUOTA (%)
AC	Taxa de Administração Central	3,00%
S + G	Taxa de Seguro e Garantia	0,80%
R	Taxa de Riscos	0,97%
	X=	4,77%

Y - Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS		
	TIPO	ALÍQUOTA (%)
DF	Taxa de Despesas Financeiras	0,59%
	Y=	0,59%

Z - Taxa representativa do LUCRO		
	TIPO	ALÍQUOTA (%)
L	Taxa de Lucro/Remuneração	6,16%
	Z=	6,16%

I - Taxa representativa da incidência dos IMPOSTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)		
	TIPO	ALÍQUOTA (%)
	I.1 - I S S (Imposto sobre Serviços) - Municipal	5,00%
	I.2 - CONFINS (Contribuição para o Faturamento da Seguridade Social) - Federal	3,00%
)O CRUZ - PILAR	P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65%
	I.4 - CPRB (Contribuição Previdênciaria Sobre Receita Bruta)- Federal	0,00%
I	I=ISS+CONFINS+PIS+CPRB	8,65%

$$B.D.I. = \frac{\{1+(AC+R+S+G)\}*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1$$

B D I - Benefício e Despesas Indiretas	**22,47%**

Planilha elaborada de acordo com as seguintes orientações :

Ofício 2319/2013_GIDUR/RJ_Alteração nos parâmetros e Análise de Engenharia

	Percentual Máximo Adotado		
TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	1° Quartil	Médio	3° Quartil
Taxa de Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Taxa de Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Taxa de Riscos	0,97%	1,27%	1,27%
Taxa de Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Taxa de Lucro/Remuneração	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS, ISS E CPRB	8,65%	8,65%	8,65%
Parametros válidos para Caixa Econômica Federal	**20,34%**	**22,12%**	**25,00%**

Instrução normativa n°1.1812, de junho de 2018

Relação de atividades sujeitas a CPRB a partir de 1° de setembro de 2018
(anexo IV da Instrução Normativa RFB n°1.436, de 30 de dezembro de 2013)

SETOR	ALÍQUOTA
4. Construção Civil	**4,50%**
Empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE	
Empresas de construção civil de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429	

OBS: Utilizado para obras com desoneração

Arthur C. S. Loureiro
Coord. de Desenvolvimento Social - SMO
Mat. 39.921-3

2339

013/000118/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS

LOCAL

1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

Departamento de Projetos

013/000f f8/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

QUANTITATIVOS MÁXIMOS

1,00 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,01	19.005.0034-2	MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERA DOR	7392,00	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	5,00	12,00	176,00	0,70		7392,00
					TOTAL	7392,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,02	19.005.0034-4	MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERA DOR	3168,00	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	5,00	12,00	176,00	0,30		3168,00
					TOTAL	3168,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,03	19.005.0019-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LA MINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR	4435,20	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	3,00	12,00	176,00	0,70		4435,20
					TOTAL	4435,20

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,04	19.005.0019-4	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LA MINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR	1900,80	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	3,00	12,00	176,00	0,30		1900,80
					TOTAL	1900,80

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,05	19.004.0020-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	2956,80	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	2,00	12,00	176,00	0,70		2956,80
					TOTAL	2956,80

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,06	19.004.0020-4	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	1267,20	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	2,00	12,00	176,00	0,30		1267,20
					TOTAL	1267,20

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,07	19.004.0035-2	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESE L,INCLUSIVE MOTORISTA	14784,00	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	10,00	12,00	176,00	0,70		14784,00
					TOTAL	14784,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,08	19.004.0035-4	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESE L,INCLUSIVE MOTORISTA	6336,00	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	10,00	12,00	176,00	0,30		6336,00
					TOTAL	6336,00

013/000788/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

QUANTITATIVOS MÁXIMOS

1,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	**EMOP**	**DESCRIÇÃO**			**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
1,09	**19.005.0011-2**	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LON G REACH),COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T,MOTOR DIESEL E M TORNO DE 160CV,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3 ,ALTURA DA ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESC			2956,80	H
ELEMENTO	**QUANTIDADE**	**PERIODO**	**HORAS**	**%**	**OBS:**	**TOTAL**
EQUIPAMENTOS	2,00	12,00	176,00	0,70		2956,80
					TOTAL	**2956,80**

ITEM	**EMOP**	**DESCRIÇÃO**			**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
1,10	**19.005.0011-4**	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LON G REACH),COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T,MOTOR DIESEL E M TORNO DE 160CV,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3 ,ALTURA DE ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESC			1267,20	H
ELEMENTO	**QUANTIDADE**	**PERIODO**	**HORAS**	**%**	**OBS:**	**TOTAL**
EQUIPAMENTOS	2,00	12,00	176,00	0,30		1267,20
					TOTAL	**1267,20**

ITEM	**EMOP**	**DESCRIÇÃO**			**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
1,11	**19.005.0008-2**	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM T ORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAP ACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXI MA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO A JUSTAV			7392,00	H
ELEMENTO	**QUANTIDADE**	**PERIODO**	**HORAS**	**%**	**OBS:**	**TOTAL**
EQUIPAMENTOS	5,00	12,00	176,00	0,70		7392,00
					TOTAL	**7392,00**

ITEM	**EMOP**	**DESCRIÇÃO**			**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
1,12	**19.005.0008-4**	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM T ORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAP ACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXI MA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO A JUSTAV			3168,00	H
ELEMENTO	**QUANTIDADE**	**PERIODO**	**HORAS**	**%**	**OBS:**	**TOTAL**
EQUIPAMENTOS	5,00	12,00	176,00	0,30		3168,00
					TOTAL	**3168,00**

ITEM	**EMOP**	**DESCRIÇÃO**			**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
1,13	**19.004.0087-2**	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 16,50M,ANGULO DE GIRO DE 180°,MONTADO SOBRE C HASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD ANTES,E			2956,80	H
ELEMENTO	**QUANTIDADE**	**PERIODO**	**HORAS**	**%**	**OBS:**	**TOTAL**
EQUIPAMENTOS	2,00	12,00	176,00	0,70		2956,80
					TOTAL	**2956,80**

ITEM	**EMOP**	**DESCRIÇÃO**			**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
1,14	**19.004.0087-4**	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 16,50M,ANGULO DE GIRO DE 180°,MONTADO SOBRE C HASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD ANTES,E			1267,20	H
ELEMENTO	**QUANTIDADE**	**PERIODO**	**HORAS**	**%**	**OBS:**	**TOTAL**
EQUIPAMENTOS	2,00	12,00	176,00	0,30		1267,20
					TOTAL	**1267,20**

013/000788/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

QUANTITATIVOS MÁXIMOS

1,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	UNIDADE
1,15	19.004.0006-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLU SIVE MOTORISTA				2956,80	H
ELEMENTO		QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS		2,00	12,00	176,00	0,70		2956,80
						TOTAL	2956,80

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	UNIDADE
1,16	19.004.0006-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLU SIVE MOTORISTA				1267,20	H
ELEMENTO		QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS		2,00	12,00	176,00	0,30		1267,20
						TOTAL	1267,20

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	UNIDADE
1,17	COMPOSIÇÃO 1	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA A DIESEL, ALTURA DE TRABALHO DE 16M, CAPACIDADE DE CARGA DE 230KG, PNEUS LAMEIROS PREENCHIDOS, GIRO DA BASE DE 360°, TRAÇÃO 4 X 4, DIREÇÃO EIXO DIANTEIRO (PRODUTIVA)			24,00	UNXMÊS
ELEMENTO		QUANTIDADE	MESES		OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS		2,00	12,00			24,00
					TOTAL	24,00

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	UNIDADE
1,18	COMPOSIÇÃO 2	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA A DIESEL, ALTURA DE TRABALHO DE 16M, CAPACIDADE DE CARGA DE 230KG, PNEUS LAMEIROS PREENCHIDOS, GIRO DA BASE DE 360°, TRAÇÃO 4 X 4, DIREÇÃO EIXO DIANTEIRO (IMPRODUTIVA)			24,00	UNXMÊS
ELEMENTO		QUANTIDADE	MESES		OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS		2,00	12,00			24,00
					TOTAL	24,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	UNIDADE
1,19	19.004.0096-2	EMPILHADEIRA EQUIPADA COM RODAGEM PNEUMATICA,CAPACIDADE DE 5 T E CENTRO DE CARGA A 60CM,INCLUSIVE OPERADOR				2956,80	H
ELEMENTO		QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS		2,00	12,00	176,00	0,70		2956,80
						TOTAL	2956,80

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	UNIDADE
1,20	19.004.0096-4	EMPILHADEIRA EQUIPADA COM RODAGEM PNEUMATICA,CAPACIDADE DE 5 T E CENTRO DE CARGA A 60CM,INCLUSIVE OPERADOR				1267,20	H
ELEMENTO		QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS		2,00	12,00	176,00	0,30		1267,20
						TOTAL	1267,20

ITEM	COTAÇÃO	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE
1,21	COTAÇÃO	CARRETA PARA TRANSPORTE DE ROLO COMPACTADOR		48,00	UNxMÊS
ELEMENTO		QUANTIDADE	PERÍODO	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS		4,00	12,00		48,00
				TOTAL	48,00

013/000118/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

Secretaria de Obras e Defesa Civil
DC
DUQUE DE CAXIAS

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

QUANTITATIVOS MÁXIMOS

1,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	UNIDADE
1,22	19.011.0006-2	GERADOR MONOFASICO,POTENCIA MAXIMA DE 2,5KVA(2500W),VOLTAGEM :110/220V,FREQUENCIA:60HZ,COM MOTOR A GASOLINA,COM TANQUE DE APROXIMADAMENTE 13L E AUTONOMIA APROXIMADA DE 11H,EXCLUSIVE OPERADOR				2956,80	H
ELEMENTO	QUANTIDADE	PERÍODO	HORAS	%		OBS:	TOTAL
GERADOR 2,5 KVA	2,00	12,00	176,00	0,70			2956,80
						TOTAL	2956,80

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	UNIDADE
1,23	19.011.0006-4	GERADOR MONOFASICO,POTENCIA MAXIMA DE 2,5KVA(2500W),VOLTAGEM :110/220V,FREQUENCIA:60HZ,COM MOTOR A GASOLINA,COM TANQUE DE APROXIMADAMENTE 13L E AUTONOMIA APROXIMADA DE 11H,EXCLUSIVE OPERADOR				1267,20	H
ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%		OBS:	TOTAL
GERADOR 2,5 KVA	2,00	12,00	176,00	0,30			1267,20
						TOTAL	1267,20

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	UNIDADE
1,24	19.011.0007-2	GRUPO GERADOR ABERTO,TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS,TRIFASICO,220 /127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCI A AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVE L DE APROXIMADAMENTE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H,NA POTENC				201,60	H
ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%		OBS:	TOTAL
GERADOR 60/53 KVA	2,00	12,00	12,00	0,70			201,60
						TOTAL	201,60

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	UNIDADE
1,25	19.011.0007-4	GRUPO GERADOR ABERTO,TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS,TRIFASICO,220 /127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCI A AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVE L DE APROXIMADAMENTE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H,NA POTENC				86,40	H
ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%		OBS:	TOTAL
GERADOR 60/53 KVA	2,00	12,00	12,00	0,30			86,40
						TOTAL	86,40

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	UNIDADE
1,26	19.011.0009-2	GRUPO GERADOR ABERTO PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFASICO,22 0/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENC IA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIV EL DE APROXIMADAMENTE 328L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 12H,N A POTE				2956,80	H
ELEMENTO	QUANTIDADE	PERÍODO	HORAS	%		OBS:	TOTAL
GERADOR 145/125 KVA	2,00	12,00	176,00	0,70			2956,80
						TOTAL	2956,80

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO				QUANTIDADE	UNIDADE
1,27	19.011.0009-4	GRUPO GERADOR ABERTO PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFASICO,22 0/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENC IA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIV EL DE APROXIMADAMENTE 328L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 12H,N A POTE				1267,20	H
ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%		OBS:	TOTAL
GERADOR 145/125 KVA	2,00	12,00	176,00	0,30			1267,20
						TOTAL	1267,20

C13/000718/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

QUANTITATIVOS MÁXIMOS

1,00 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,28	COMPOSIÇÃO 3	Grupo gerador, trifásico, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109□ com autonomia aproximada de 10h, na potência de 650/520 kVA (intermitente/continua), (PRODUTIVA)	1478,40	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
GERADOR 650/520 KVA	1,00	12,00	176,00	0,70		1478,40
					TOTAL	1478,40

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,29	COMPOSIÇÃO 4	Grupo gerador aberto, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109□ com autonomia aproximada de 10h, na potência de 650/520 kVA (intermitente/continua), (IMPRODUTIVA)	633,60	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
GERADOR 650/520 KVA	1,00	12,00	176,00	0,30		633,60
					TOTAL	633,60

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,30	COMPOSIÇÃO 5	Grupo gerador aberto, trifásico, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109□ com autonomia aproximada de 10h, na potência de 360/288 kVA (intermitente/continua), (PRODUTIVA)	1478,40	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
GERADOR 360/288 KVA	1,00	12,00	176,00	0,70		1478,40
					TOTAL	1478,40

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,31	COMPOSIÇÃO 6	Grupo gerador aberto, trifásico, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109□ com autonomia aproximada de 10h, na potência de 360/288 kVA (intermitente/continua), (IMPRODUTIVA)	633,60	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
GERADOR 360/288 KVA	1,00	12,00	176,00	0,30		633,60
					TOTAL	633,60

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,32	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A C ARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	8253,93	T X KM

ELEMENTO	QUANTIDADE	PESO	DMT	CONVERSOR	MOB E DESMOB	OBS:	TOTAL
MINI PA CARREGADEIRA	5,00	15.915,00	15,00	1.000,00	2,00		2387,25
TRATOR DE ESTEIRAS	3,00	14.610,00	15,00	1.000,00	2,00		1314,90
ESCAVADEIRA HIDRAULICA - LONG REACH	2,00	20.870,00	15,00	1.000,00	2,00		1252,20
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	5,00	16.900,00	15,00	1.000,00	2,00		2535,00
PLATAFORMA	2,00	6.203,00	15,00	1.000,00	2,00		372,18
CARRETA PARA ROLO	4,00	2.200,00	15,00	1.000,00	2,00		264,00
GERADOR TRANSPORTAVEL	4,00	90,00	15,00	1.000,00	2,00		10,80
GERADOR	4,00	980,00	15,00	1.000,00	2,00		117,60
						TOTAL	8253,93

013/000.ff8/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

QUANTITATIVOS MÁXIMOS

1,00		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
ITEM	**EMOP**	DESCRIÇÃO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
1,33	**04.014.0091-1**	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSI VE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	550,26	T

ELEMENTO	**QUANTIDADE**	**PESO**	**MOB E DESMOB**	**CONVERSOR**	**OBS:**	**TOTAL**
MINI PÁ CARREGADEIRA	5,00	15.915,00	2,00	1.000,00		159,15
TRATOR DE ESTEIRAS	3,00	14.610,00	2,00	1.000,00		87,66
ESCAVADEIRA HIDRAULICA - LONG REACH	2,00	20.870,00	2,00	1.000,00		83,48
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	5,00	16.900,00	2,00	1.000,00		169,00
PLATAFORMA	2,00	6.203,00	2,00	1.000,00		24,81
CARRETA PARA ROLO	4,00	2.200,00	2,00	1.000,00		17,60
GERADOR TRANSPORTAVEL	4,00	90,00	2,00	1.000,00		0,72
GERADOR	4,00	980,00	2,00	1.000,00		7,84
					TOTAL	**550,26**

013/000118/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

QUANTITATIVOS MÍNIMOS

1,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,01	19.005.0034-2	MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERA DOR	1478,40	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,70		1478,40
					TOTAL	1478,40

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,02	19.005.0034-4	MINI PA CARREGADEIRA,DE RODAS,CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG,ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40M,INCLUSIVE OPERA DOR	633,60	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,30		633,60
					TOTAL	633,60

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,03	19.005.0019-2	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LA MINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR	1478,40	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,70		1478,40
					TOTAL	1478,40

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,04	19.005.0019-4	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 140CV,COM LA MINA DE 2330KG,INCLUSIVE OPERADOR	633,60	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,30		633,60
					TOTAL	633,60

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,05	19.004.0020-2	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	1478,40	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,70		1478,40
					TOTAL	1478,40

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,06	19.004.0020-4	CAMINHAO TANQUE,CAPACIDADE DE 6.000L,INCLUSIVE MOTORISTA	633,60	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,30		633,60
					TOTAL	633,60

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,07	19.004.0035-2	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESE L,INCLUSIVE MOTORISTA	1478,40	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,70		1478,40
					TOTAL	1478,40

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,08	19.004.0035-4	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESE L,INCLUSIVE MOTORISTA	633,60	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,30		633,60
					TOTAL	633,60

013/000118/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

QUANTITATIVOS MÍNIMOS

1.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
ITEM	**EMOP**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
1,09	**19.005.0011-2**	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LON G REACH),COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T,MOTOR DIESEL E M TORNO DE 160CV,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3 ,ALTURA DA ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESC	1478,40	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,70		1478,40
					TOTAL	**1478,40**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,10	**19.005.0011-4**	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA BRACO ALONGADO (MODELO LON G REACH),COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T,MOTOR DIESEL E M TORNO DE 160CV,CACAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 0,55M3 ,ALTURA DE ESCAVACAO MAXIMA APROXIMADA DE 15M E PROFUNDIDADE DE ESC	633,60	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,30		633,60
					TOTAL	**633,60**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,11	**19.005.0008-2**	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM T ORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAP ACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXI MA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO A JUSTAV	1478,40	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,70		1478,40
					TOTAL	**1478,40**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,12	**19.005.0008-4**	ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM T ORNO DE 17T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV, CACAMBA COM CAP ACIDADE APROXIMADA DE 0,78M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXI MA DE 6,60M, COM 3 BRACOS ARTICULADOS, BRACO INTERMEDIARIO A JUSTAV	633,60	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,30		633,60
					TOTAL	**633,60**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,13	**19.004.0087-2**	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 16,50M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE C HASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD ANTES,E	1478,40	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,70		1478,40
					TOTAL	**1478,40**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,14	**19.004.0087-4**	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 15,5T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A A PROXIMADAMENTE 16,50M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE C HASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUD ANTES,E	633,60	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,30		633,60
					TOTAL	**633,60**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

QUANTITATIVOS MÍNIMOS

1,00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					
ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	UNIDADE
1,15	19.004.0006-2	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLU SIVE MOTORISTA			1478,40	H
ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,70		1478,40
					TOTAL	1478,40

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	UNIDADE
1,16	19.004.0006-4	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLU SIVE MOTORISTA			633,60	H
ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,30		633,60
					TOTAL	633,60

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE
1,17	COMPOSIÇÃO 1	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA A DIESEL, ALTURA DE TRABALHO DE 16M, CAPACIDADE DE CARGA DE 230KG, PNEUS LAMEIROS PREENCHIDOS, GIRO DA BASE DE 360°, TRAÇÃO 4 X 4, DIREÇÃO EIXO DIANTEIRO (PRODUTIVA)		12,00	UNXMÊS
ELEMENTO	QUANTIDADE	MESES		OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00			12,00
				TOTAL	12,00

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE
1,18	COMPOSIÇÃO 2	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA A DIESEL, ALTURA DE TRABALHO DE 16M, CAPACIDADE DE CARGA DE 230KG, PNEUS LAMEIROS PREENCHIDOS, GIRO DA BASE DE 360°, TRAÇÃO 4 X 4, DIREÇÃO EIXO DIANTEIRO (IMPRODUTIVA)		12,00	UNXMÊS
ELEMENTO	QUANTIDADE	MESES		OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00			12,00
				TOTAL	12,00

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	UNIDADE
1,19	19.004.0096-2	EMPILHADEIRA EQUIPADA COM RODAGEM PNEUMATICA,CAPACIDADE DE 5 T E CENTRO DE CARGA A 60CM,INCLUSIVE OPERADOR			1478,40	H
ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,70		1478,40
					TOTAL	1478,40

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO			QUANTIDADE	UNIDADE
1,20	19.004.0096-4	EMPILHADEIRA EQUIPADA COM RODAGEM PNEUMATICA,CAPACIDADE DE 5 T E CENTRO DE CARGA A 60CM,INCLUSIVE OPERADOR			633,60	H
ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00	176,00	0,30		633,60
					TOTAL	633,60

ITEM	COTAÇÃO	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	UNIDADE
1,21	COTAÇÃO	CARRETA PARA TRANSPORTE DE ROLO COMPACTADOR		12,00	UNxMÊS
ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO		OBS:	TOTAL
EQUIPAMENTOS	1,00	12,00			12,00
				TOTAL	12,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

QUANTITATIVOS MÍNIMOS

1.00 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,22	19.011.0006-2	GERADOR MONOFASICO,POTENCIA MAXIMA DE 2,5KVA(2500W),VOLTAGEM :110/220V,FREQUENCIA:60HZ,COM MOTOR A GASOLINA,COM TANQUE DE APROXIMADAMENTE 13L E AUTONOMIA APROXIMADA DE 11H.EXCLUSIVE OPERADOR	1478,40	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
GERADOR 2,5 KVA	1,00	12,00	176,00	0,70		1478,40
					TOTAL	1478,40

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,23	19.011.0006-4	GERADOR MONOFASICO,POTENCIA MAXIMA DE 2,5KVA(2500W),VOLTAGEM :110/220V,FREQUENCIA:60HZ,COM MOTOR A GASOLINA,COM TANQUE DE APROXIMADAMENTE 13L E AUTONOMIA APROXIMADA DE 11H,EXCLUSIVE OPERADOR	633,60	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
GERADOR 2,5 KVA	1,00	12,00	176,00	0,30		633,60
					TOTAL	633,60

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,24	19.011.0007-2	GRUPO GERADOR ABERTO,TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS,TRIFASICO,220 /127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCI A AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVE L DE APROXIMADAMENTE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H,NA POTENC	100,80	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
GERADOR 60/53 KVA	1,00	12,00	12,00	0,70		100,80
					TOTAL	100,80

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,25	19.011.0007-4	GRUPO GERADOR ABERTO,TRANSPORTAVEL SOBRE RODAS,TRIFASICO,220 /127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENCI A AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIVE L DE APROXIMADAMENTE 109L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 10H,NA POTENC	43,20	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
GERADOR 60/53 KVA	1,00	12,00	12,00	0,30		43,20
					TOTAL	43,20

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,26	19.011.0009-2	GRUPO GERADOR ABERTO PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFASICO,22 0/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENC IA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIV EL DE APROXIMADAMENTE 328L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 12H,N A POTE	1478,40	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
GERADOR 145/125 KVA	1,00	12,00	176,00	0,70		1478,40
					TOTAL	1478,40

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,27	19.011.0009-4	GRUPO GERADOR ABERTO PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFASICO,22 0/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENC IA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO MANUAL E TANQUE DE COMBUSTIV EL DE APROXIMADAMENTE 328L COM AUTONOMIA APROXIMADA DE 12H,N A POTE	633,60	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
GERADOR 145/125 KVA	1,00	12,00	176,00	0,30		633,60
					TOTAL	633,60

013/000 f 18/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

QUANTITATIVOS MÍNIMOS

1.00 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,28	**COMPOSIÇÃO 3**	Grupo gerador, trifásico, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109□ com autonomia aproximada de 10h, na potência de 650/520 kVA (intermitente/continua), (PRODUTIVA)	1478,40	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
GERADOR 650/520 KVA	1,00	12,00	176,00	0,70		1478,40
					TOTAL	**1478,40**

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,29	**COMPOSIÇÃO 4**	Grupo gerador aberto, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109□ com autonomia aproximada de 10h, na potência de 650/520 kVA (intermitente/continua), (IMPRODUTIVA)	633,60	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
GERADOR 650/520 KVA	1,00	12,00	176,00	0,30		633,60
					TOTAL	**633,60**

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,30	**COMPOSIÇÃO 5**	Grupo gerador aberto, trifásico, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109□ com autonomia aproximada de 10h, na potência de 360/288 kVA (intermitente/continua), (PRODUTIVA)	1478,40	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
GERADOR 360/288 KVA	1,00	12,00	176,00	0,70		1478,40
					TOTAL	**1478,40**

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,31	**COMPOSIÇÃO 6**	Grupo gerador aberto, trifásico, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109□ com autonomia aproximada de 10h, na potência de 360/288 kVA (intermitente/continua), (IMPRODUTIVA)	633,60	H

ELEMENTO	QUANTIDADE	PERIODO	HORAS	%	OBS:	TOTAL
GERADOR 360/288 KVA	1,00	12,00	176,00	0,30		633,60
					TOTAL	**633,60**

ITEM	EMOP	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1,32	**04.005.0350-1**	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A C ARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOS EQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	2394,54	T X KM

ELEMENTO	QUANTIDADE	PESO	DMT	CONVERSOR	MOB E DESMOB	OBS:	TOTAL
MINI PA CARREGADEIRA	1,00	15.915,00	15,00	1.000,00	2,00		477,45
TRATOR DE ESTEIRAS	1,00	14.610,00	15,00	1.000,00	2,00		438,30
ESCAVADEIRA HIDRAULICA - LONG REACH	1,00	20.870,00	15,00	1.000,00	2,00		626,10
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	1,00	16.900,00	15,00	1.000,00	2,00		507,00
PLATAFORMA	1,00	6.203,00	15,00	1.000,00	2,00		186,09
CARRETA PARA ROLO	1,00	2.200,00	15,00	1.000,00	2,00		66,00
GERADOR TRANSPORTAVEL	2,00	90,00	15,00	1.000,00	2,00		5,40
GERADOR	3,00	980,00	15,00	1.000,00	2,00		88,20
						TOTAL	**2394,54**

013/000178/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

QUANTITATIVOS MÍNIMOS

1,00		LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS		
ITEM	**EMOP**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**
1,33	**04.014.0091-1**	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSI VE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	159,64	T

ELEMENTO	QUANTIDADE	PESO	MOB E DESMOB	CONVERSOR	OBS:	TOTAL
MINI PA CARREGADEIRA	1,00	15.915,00	2,00	1.000,00		31,83
TRATOR DE ESTEIRAS	1,00	14.610,00	2,00	1.000,00		29,22
ESCAVADEIRA HIDRAULICA - LONG REACH	1,00	20.870,00	2,00	1.000,00		41,74
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	1,00	16.900,00	2,00	1.000,00		33,80
PLATAFORMA	1,00	6.203,00	2,00	1.000,00		12,41
CARRETA PARA ROLO	1,00	2.200,00	2,00	1.000,00		4,40
GERADOR TRANSPORTAVEL	2,00	90,00	2,00	1.000,00		0,36
GERADOR	3,00	980,00	2,00	1.000,00		5,88
					TOTAL	**159,64**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	REGISTRO	VALOR UNIT.	UNIDADE
COMPOSIÇÃO 1	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA A DIESEL, ALTURA DE TRABALHO DE 16M, CAPACIDADE DE CARGA DE 230KG, PNEUS LAMEIROS PREENCHIDOS, GIRO DA BASE DE 360° TRAÇÃO 4 X 4, DIREÇÃO EIXO DIANTEIRO (**PRODUTIVA**)	R$ 13.660,68	UNXMÊS

codigo	descrição	unid	pr.unit	quant	acresc %	quant corrigida	pr parcial
	1- MATERIAIS						
COTAÇÃO	PLATAFORMA AÉREA ARTICULADA	UNXMÊS	R$ 12.908,35	1,0000	0,00	1,0000	R$ 12.908,35
00218	Oleo diesel combustivel comum, na bomba	L	R$ 7,32	7,0000	0,00	7,0000	R$ 51,24
00220	Oleo lubrificante mineral multiviscoso,classificacao api cg-4, grau sae 20w-40	L	R$ 20,51	0,0500	0,00	0,0500	R$ 1,03
00222	Graxa comum p/lubrificacao de chassis, em tambores de 170kg	KG	R$ 9,85	0,0250	0,00	0,0250	R$ 0,25
14927	Conjunto de 4 pneus diagonais, 10.00x16.5	UN	R$ 3.679,16	0,00015	0,00	0,00015	R$ 0,55
	2 - MÃO DE OBRA						
01970	Mao-de-obra de operador de maquina (trator, etc), inclusive encargos sociais	H	27,230	25,6800	0,00	25,6800	699,27

TOTAL	R$	13.660,68

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	REGISTRO	VALOR UNIT.	UNIDADE
COMPOSIÇÃO 2	PLATAFORMA ELEVATORIA ARTICULADA A DIESEL, ALTURA DE TRABALHO DE 16M, CAPACIDADE DE CARGA DE 230KG, PNEUS LAMEIROS PREENCHIDOS, GIRO DA BASE DE 360°, TRAÇÃO 4 X 4, DIREÇÃO EIXO DIANTEIRO (**IMPRODUTIVA**)	R$ 13.607,62	UNXMÊS

codigo	descrição	unid	pr.unit	quant	acresc %	quant corrigida	pr parcial
	1- MATERIAIS						
COTAÇÃO	PLATAFORMA AÉREA ARTICULADA	UNXMÊS	R$ 12.908,35	1,0000	0,00	1,0000	R$ 12.908,35
	2 - MÃO DE OBRA						
70	Mao-de-obra de operador de maquina (trator, etc), inclusive encargos sociais	H	R$ 27,23	25,6800	0,00	25,6800	R$ 699,27

TOTAL	R$	13.607,62

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	REGISTRO	VALOR UNIT.	UNIDADE
COMPOSIÇÃO 3	Grupo gerador, trifásico, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109[illegible] com autonomia aproximada de 10h, na potência de 650/520 kVA (intermitente/continua), (**PRODUTIVA**)	R$ 56,53	H

codigo	descrição	unid	pr.unit	quant	acresc %	quant corrigida	pr parcial
	1- EQUIPAMENTOS						
18.028.0335-0	GRUPO GERADOR ABERTO,PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFASICO,220/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENC IA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO AUTOMATICO E TANQUE DE COMBU STIVEL DE APROXIMADAMENTE 568 LITROS COM AUTONOMIA APROXIMAD A DE 5	UN	R$ 531.877,11	0,0000917	0,00	0,0000917	R$ 48,77
	2 - MATERIAIS						
00215	Gasolina comum na bomba	L	R$ 6,28	1,1700	0,00	1,1700	R$ 7,35
00220	Oleo lubrificante mineral multiviscoso,classificacao api cg-4, grau sae 20w-40	L	R$ 20,51	0,0200	0,00	0,0200	R$ 0,41

TOTAL	R$ 56,53

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERENCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	REGISTRO	VALOR UNIT.	UNIDADE
COMPOSIÇÃO 4	Grupo gerador aberto, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109 com autonomia aproximada de 10h, na potência de 650/520 kVA (intermitente/continua), (**IMPRODUTIVA**)	R$ 39,89	H

codigo	descrição	unid	pr.unit	quant	acresc %	quant corrigida	pr parcial
	1- EQUIPAMENTOS						
18.028.0335-0	GRUPO GERADOR ABERTO,PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFASICO,22 0/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENC IA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO AUTOMATICO E TANQUE DE COMBU STIVEL DE APROXIMADAMENTE 568 LITROS COM AUTONOMIA APROXIMAD A DE 5	UN	R$ 531.877,11	0,0000750	0,00	0,0000750	R$ 39,89
						TOTAL	R$ 39,89

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	REGISTRO	VALOR UNIT.	UNIDADE
COMPOSIÇÃO 5	Grupo gerador aberto, trifásico, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109 com autonomia aproximada de 10h, na potência de 360/288 kVA (intermitente/continua), (**PRODUTIVA**)	R$ 35,32	H

codigo	descrição	unid	pr.unit	quant	acresc %	quant corrigida	pr parcial
	1- EQUIPAMENTOS						
18.028.0325-0	GRUPO GERADOR ABERTO,PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFASICO,22 0/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENC IA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO AUTOMATICO E TANQUE DE COMBU STIVEL DE APROXIMADAMENTE 443 LITROS COM AUTONOMIA APROXIMAD A DE 7	UN	R$ 300.572,41	0,0000917	0,00	0,0000917	R$ 27,56
	2 - MATERIAIS						
00215	Gasolina comum na bomba	L	R$ 6,28	1,1700	0,00	1,1700	R$ 7,35
00220	Oleo lubrificante mineral multiviscoso,classificacao api cg-4, grau sae 20w-40	L	R$ 20,51	0,0200	0,00	0,0200	R$ 0,41
						TOTAL	R$ 35,32

COMPOSIÇÃO DE CUSTO UNITÁRIO

CÓDIGO	REGISTRO	VALOR UNIT.	UNIDADE
COMPOSIÇÃO 6	Grupo gerador aberto, trifásico, 220/127V frequência 50/60Hz, com regulador de tensão e frequência automática, quadro de comando manual e tanque de combustível de aproximadamente 109 com autonomia aproximada de 10h, na potência de 360/288 kVA (intermitente/continua), (**IMPRODUTIVA**)	R$ 22,54	H

codigo	descrição	unid	pr.unit	quant	acresc %	quant corrigida	pr parcial
	1- EQUIPAMENTOS						
18.028.0325-0	GRUPO GERADOR ABERTO,PARA ENERGIA DE EMERGENCIA,TRIFASICO,22 0/127V FREQUENCIA 50/60HZ,COM REGULADOR DE TENSAO E FREQUENC IA AUTOMATICA,QUADRO DE COMANDO AUTOMATICO E TANQUE DE COMBU STIVEL DE APROXIMADAMENTE 443 LITROS COM AUTONOMIA APROXIMAD A DE 7	UN	R$ 300.572,41	0,0000750	0,00	0,0000750	R$ 22,54
						TOTAL	R$ 22,54

248

013/000118/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

COTAÇÃO

COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS									MERCADO		
EMPRESAS	RIO RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS eder.angelo@riorental.com.br Tel.:(21) 99201-7744/ (21) 99201-7744			PTA RENTAL faleconc@ptarental.com.br (21) 2227-6464			TRIMAK aluguel@trimak.com.br (21) 2598-7000			MEDIANA		
Serviço	Quant.	P. Unit. (sem BDI)	Total	Quant.	P. Unit. (sem BDI)	Total	Quant.	P. Unit.	Total	Quant.	P. Unit. (sem BDI)	Total
PLATAFORMA AÉREA ARTICULADA	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	1	R$ 12.908,35	R$ 12.908,35	1	13.000,00	13.000,00	1	R$ 12.908,35	R$ 12.908,35

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

RIO RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
Rod. Washington Luiz, 15831 - Parque Eldorado -Duque de Caxias - RJ
CEP: 25.243-010 - Tel.: 4003 5216
www.riorental.com.br - riorental@riorental.com.br

DUQUE DE CAXIAS, 26 DE AGOSTO DE 2022

ORÇAMENTO
001418/22
VALIDADE
15/09/2022

À MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CNPJ: 29.138.328/0001-50

Contato: João Frauches
E-mail(s): joaofrauches.pmdc@gmail.com
Telefone(s): 21 99302-6546 / 21 99302-6546

Vendedor: Eder Angelo
E-mail: eder.angelo@riorental.com.br
Telefone(s): (21) 99201-7744 / (21) 99201-7744

Obra / Local de operação: Município de Duque de Caxias, RJ.
Utilização do Equipamento: Elevação de pessoas para serviços de montagem e manutenção.

EQUIPAMENTO(S)

PLATAFORMA AÉREA ARTICULADA HAULOTTE HA16SPX
Plataforma elevatória articulada a diesel, altura de trabalho de 16,00m, capacidade de carga de 230 Kg, pneus lameiros preenchidos, giro da base de 360°, tração 4X4, direção eixo dianteiro.

Quantidade: 1
Período: mensal
Valor unitário: R$ 10.000,00

Forma de pagamento: Boleto de Cobrança.
Prazo p/ pagamento: 7 dias após o período proposto
Responsável pelo Frete: Locatária

Observações:
- Limite de 200 horas / 30 dias corridos ou proporcionais medidas no horímetro. Horas excedentes serão cobradas a parte.
- Confirmação da disponibilidade de equipamento mediante consulta ao vendedor.
- Prazo de retirada de equipamento até 24h após aceite de proposta, a partir deste período, o equipamento fica liberado para novas locações.

Documentos necessários para cadastro:
Cópia da última alteração do contrato social ou estatuto / Cópia da ata de assembléia / Cópia do CNPJ / Comprovante de endereço da empresa com menos de três meses, que seja uma conta de consumo / Cópia do cartão de inscrição municipal e inscrição estadual / Procuração do responsável pela assinatura do contrato de locação (quando necessário) / Referências comerciais (no mínimo cinco) e referências bancárias (no mínimo uma) / Telefone fixo / Contato financeiro da empresa (telefone e e-mail)
Obs. Estes documentos deverão ser encaminhados para o e-mail luciana.ramos@riorental.com.br com cópia para eder.angelo@riorental.com.br

PROPOSTA DE LOCAÇÃO - Nº : 5152661

PTA RENTAL

Impressão: 26/08/2022 às 16:18:32 | Pag.: 1 de 3

DUQUE DE CAXIAS, 26 de agosto de 2022

À
MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
RUA ITUPEVA,
JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO
DUQUE DE CAXIAS - RJ
26210-000

Fone:

End. Entregar:
PREFEITURA DE CAXIAS
JARDIM NOSSA SENHORA DO CARMO, 226
JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS-RJ
26210-000

A/C: JOAO FRAUCHES - (21) 99302-6546
Assunto: Proposta de Locação de Equipamentos

Prezados Senhores,
Conforme solicitado, apresentamos abaixo características, preços e condições gerais para locação de plataformas de trabalho aéreo.

Características do Modelo	
Altura de Trabalho	16m
Altura de Plataforma	14m
Capacidade de Plataforma	230 kg
Dimensões da Plataforma	1,8 x 0,80m
Motor Diesel	31 cv - 42 hp
Peso Total	7240 kg

Equipamento com sistema automático de furgões, 3 velocidades, controle de horas, indicador de carga das baterias, controlador de rotação do 3º, buzina de ré, sistema de desce de emergência acionado de fora da cesta/chão, partida de emergência do cinto de segurança, sistema de comunicação e de nivelamento, pneus macios, sequência de furgões ligar e desligar automática, de 12 horas de baterias, 4 rodas motrizes e direcionais com comando simultâneo.

Contrato Seguro: Sim: ☑ ; Não: ☐	Qtde: 1	Modelo: HA16SPX	Período Loc.: 30 dias	Vl. Unit.: R$ 10.500,00	Vl. Seguro: R$ 526,00	Vl. Total: R$ 11.026,00	Loc. Min.:	Cód.:

Valores:

Total Máquinas:	R$ 10.500,00	Total Seguros:	R$ 526,00	Total Locação:	R$ 11.026,00
Frete: Entrega e Retira					R$ 1.882,35
Valor ART:	R$ 0,00	Outras:	R$ 0,00	Total Outros:	R$ 0,00
				Valor Total da Proposta:	R$ 12.908,35

Condições e Prazos:

Prazo para pagamento:	28 DD
Validade da Proposta:	10 dias

Observações:

Condições Gerais da Locação:

1) ENTREGA DA PLATAFORMA/RENOVAÇÃO
1.1) Caso o modelo indicado na proposta/pedido não esteja disponível no momento da entrega, o contratante desde já concorda com o envio de plataforma de outro fabricante, com capacidade e especificações similares, cumprindo-se os termos contratuais.
1.2) A LOCATÁRIA só poderá utilizar os BENS alugados para serviço em seu próprio estabelecimento, não podendo subloca-lo ou emprestá-lo a terceiros. Caso queira transferi-los para outros endereços ou filiais deverá notificar por escrito ao LOCADOR, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para regularização fiscal através de Nota Fiscal de transferência.
1.3) O prazo de vigência do presente contrato, estabelecido na proposta de locação, tem validade a contar da data de saída e retorno da máquina no nosso pátio. Caso não ocorra a devolução dos equipamentos e respectivos acessórios no final da data prevista, a locação será renovada automaticamente por igual valor e período, observando-se o reajuste anual.

2) TREINAMENTO
2.1) Após entrega do(s) equipamento(s), a PTA Rental colocará à disposição do cliente, técnico para habilitar até 6 (seis) operadores por modelo de equipamento que serão credenciados para a utilização do(s) equipamento(s). O treinamento será ministrado da 2ª. a 6ª feira em horário comercial e terá duração de até 3 (tres) horas, em um única dia e previamente agendado. Em caso de desistência do treinamento já agendado e não havendo comunicação por escrito no dia anterior à data agendada, será cobrado R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) por hora de deslocamento para o novo treinamento, considerando saída e retorno de nossa base. Caso o cliente necessite de treinamento de mais pessoas será cobrado o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) por 3 horas de treinamento extra, também limitado a 6 (seis) pessoas. Se a outra turma for em dia diferente da data previamente agendada, será cobrado o mesmo valor do custo de deslocamento acima, mais o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) pelas 3 (três) horas de treinamento.
Acima de 100 km de distância de nossa base, a despesas com locomoção, hospedagem e refeições correrão por conta da LOCATÁRIA.
2.2) De acordo com a Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, a LOCATÁRIA só poderá utilizar os BENS com operadores devidamente qualificados e habilitados conforme normas: NR12-Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos', NR 18- Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e 'NR35-Trabalho em Altura', assumindo a LOCATARA, inteira responsabilidade civil e criminal pela utilização dos equipamentos por pessoas não credenciadas.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO - Nº : 5152661

PTA RENTAL

Impressão: 26/08/2022 às 16:18:32 | Pag.: 2 de 3

3) MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) / COBRANÇA DE AVARIAS
3.1) A LOCATÁRIA se obriga a ter o Manual de Operação que segue com o(s) equipamento(s) a fim de garantir o perfeito funcionamento operacional e de segurança do(s) mesmo(s).
3.2) A LOCATÁRIA declara ter recebido as instruções de operação do(s) equipamento(s), assumindo inteira responsabilidade por todo e qualquer dano causado ao equipamento, exonerando a LOCADORA por eventuais danos e prejuízos materiais e pessoais a qualquer título. Todo e qualquer dano causado ao(s) equipamento(s), representada por avarias, falta de peças, desgaste de estrutura parcial ou total, decorrente de mau uso, deverá ser reparado pelo fabricante ou outra empresa credenciada indicada pela LOCADORA, incluindo mão-de-obra. A nota fiscal de cobrança por mau uso será emitida contra a LOCATÁRIA, independentemente de autorização, conforme tabela de preços do fabricante, em vigor na época.
3.3) A LOCATÁRIA deverá usar adequadamente os BENS recebidos em locação, observadas as capacidades técnicas dos equipamentos bem como suas especificações, responsabilizando-se pelo uso indevido, e/ou mau uso dos mesmos. Para reposição do combustível e do óleo do motor, consultar especificação do óleo no Manual de Operação que se encontra no equipamento. Nos equipamentos elétricos também é de responsabilidade da LOCATÁRIA completar o nível da bateria com água destilada ou desmineralizada. Todo equipamento sai de nossas instalações abastecido devendo retornar no mesmo estado. Se no retorno de equipamento à base da PTA, houver necessidade de completar o nível do combustível, o valor será cobrado através de nota de serviço.
3.4) A LOCATÁRIA não poderá executar modificações/manutenções na máquina sem a prévia e expressa anuência por escrito da LOCADORA. Toda e qualquer anormalidade, deverá ser informada imediatamente por escrito à LOCADORA para que possamos tomar as necessárias providências. Os chamados de manutenção serão atendidos em dias úteis no horário comercial com prazo de até 24 (Vinte e Quatro) horas em um raio de até 100 km e 48 (Quarenta e oito) horas para raios acima de 100 km de distância de nossa base. As despesas de locomoção, refeições e hospedagem para atendimentos com distância superior a 100 km, correrão por conta da LOCATÁRIA.
3.5) Quando houver chamado de manutenção sem que o(s) equipamento(s) apresentem(em) irregularidade na operação, será cobrado da LOCATÁRIA o valor de R$ 220,00/hora de trabalho mais custo de deslocamento de R$220,00/hora, como está impresso. Em caso de cobrança de peças por mau uso, os valores de mão de obra serão proporcionais às horas trabalhadas e de deslocamento ao custo de R$ 220,00/horas/homem.
3.6) A PTA dispõe de fotos mostrando o estado geral quando da entrega do(s) equipamento(s) e seus principais componentes, estando ciê e horário da saída do(s) mesmo(s). Quando do retorno, outras fotos serão tiradas para comparar as condições de chegada em nosso pátio. Se necessário, serão disponibilizadas as devidas peças comprovação de cobrança dos danos causados, conforme "item 3.2".
3.7) (A LOCATÁRIA permitirá) a qualquer tempo, independente do prazo acima e agendamento, desde que em horário comercial, a livre inspeção do(s) equipamento(s) por parte da LOCADORA, recusa se o(s) equipamento(s) for(em) manutido(s) em locais gérmos por terceiros, desde que acompanhado por funcionário da LOCATARIA ou com sua autorização.
3.8) A manutenção preventiva será realizada pela LOCADORA de acordo com a periodicidade de cada fabricante dos Equipamentos conforme explicado na entrega técnica) ou em prazo inferior, a critério da LOCADORA de acordo com o tipo de aplicação e/ou ambiente a que o equipamento for submetido pela LOCATÁRIA. A LOCATÁRIA compromete-se a comunicar a LOCADORA quando a utilização dos equipamentos for superior a 200(duzentas e cinquenta) horas, para fins de agendamento da manutenção preventiva, por meio do nosso canal de atendimento conforme "item/cláusula 3.6". Ultrapasso esse limite, a LOCATÁRIA compromete-se a desligar e não mais utilizar o equipamento até que seja realizada a manutenção preventiva pela LOCADORA, sob pena de não o fazendo, responder por quaisquer falhas ou danos causados no equipamento ou a terceiros em decorrência da não realização da manutenção preventiva no período estipulado.
3.9) Para solicitações de assistência técnica somente será atendida como válida a partir do momento que a LOCATÁRIA enviar em contato através dos seguintes canais de atendimento: (11) 2301-0360 / (11) 97232 - 7823 / (21) 3628 - 0270, com as seguintes informações: AF (aviso fax), defeito e processo para adiantar o local onde a plataforma se encontra com o material necessário.

4) SEGURO
4.1) Em caso de destruição parcial ou total, motivado por roubo/ acidentes, furto ou roubo, ou por qualquer outro motivo não especificado nesse instrumento, a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA o valor de mercado dos equipamentos ainda pagará o valor equivalente aos reparos, caso os equipamentos venham comportar tais consertos. Nesse caso, o aluguel continuará a ser cobrado normalmente, até o efetivo conserto e disponibilização do(s) equipamento(s).
4.1.1) Parcelas mensal: Para o caso em que a Locatária opte pela cobertura securitária opcional, discriminada na proposta de locação limitada entre as partes, a Locatária fizará responsável pelo pagamento das prêmios estipulados no orçamento da contratação, bem como pelo pagamento integral da franquia varias destinada à Franquia básica como roubo/furto qualificado e danos elétricos. Participação obrigatória do Segurado de 10% (dez por cento) dos prejuízos com o mínimo de 1,5% (1,5 por cento) por equipamento.
4.1.2) Parcelas seguro: Solicitada a cobertura securitária opcional por parte da Locatária, esta fica ciente desde já sobre as condições gerais do seguro contratado, as quais encontram-se à disposição sob consulta no link http://www.ptarental.com.br/seguros/, certa de que encontra-se plenamente informada sobre o cumprimento de tais condições que regem sobre a abrangência securitária, ficando sujeita inclusive a todas as situações de exclusão de riscos e abrangência contratual, tais como "operações de içamento dos equipamentos segurados", "operação do equipamento em obras subterrâneas, escavações ou túneis", "operações no equipamento em proximidade ou sobre a água, em qualquer situação", dentre outras, sendo que, no caso de descumprimento das condições gerais do seguro por parte da Locatária, acarretando negativa de cobertura contratual, esta será considerada inteiramente responsável, tanto pela

013/COD/18/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

COTAÇÃO

PTA RENTAL
Plataformas de Trabalho Aéreo

PROPOSTA DE LOCAÇÃO - No.: 5152001
Impressão: 26/08/2022 às 16:18:32 | Pág.: 3 de 1
Associada ao IPAF

eventual negativa securitária, quanto pelo ressarcimento do eventual prejuízo causado no equipamento locado e perante terceiros envolvidos.

4.1.3) Parágrafo terceiro: Para o caso em que a Locatária não opte pela cobertura securitária, será mantida sua responsabilidade descrita na "cláusula 4.1", sendo que, caso a reparação de eventual dano no equipamento locado, ou mesmo sua restituição total, seja efetuado pela seguradora contratada diretamente para a Locadora, podendo a seguradora regressivamente requerer a restituição do valor desprendido, junto à Locatária, nos termos do artigo 934 do Código Civil

5) FRETE

5.1) Conforme legislação vigente o(s) equipamento(s) não poderá(ão) ser retirado(s) nem transportado(s) sem suas(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) correta(s). Caso por liberalidade da locatária haja devolução do(s) equipamento(s) sem nota ou com nota fiscal incorreta, o(s) equipamento(s) não poderá(ão) descer em nosso pátio e a locação será estendida até o efetivo recebimento do(s) equipamento(s) com a(s) correta(s) nota(s) fiscal(is).

5.2) Em caso de devolução desmembrada de carga corretamente entregue, e que gere a necessidade de maior número de caminhões será cobrado frete adicional.

5.3) Nos casos em que a locatária assuma o encargo contratual pelo frete, tanto para retirada quanto para devolução dos equipamentos locados, será de sua inteira responsabilidade a reparação do dano material gerado por qualquer forma de sinistro ocorrido durante o transporte do(s) bem(ns), incluindo-se roubo, furto, acidente, ou qualquer outra modalidade que cause lesão patrimonial à Locadora, sem prejuízo da obrigação contratual da Locatária pelo pagamento do seguro de transporte dos bens locados.

6) PAGAMENTO/INADIMPLEMENTO

6.1) O não pagamento de qualquer parcela no seu vencimento, importará o vencimento integral e antecipado do presente contrato, ficando desde já a LOCATÁRIA constituída em MORA, superando-se a mesma devolução de todas as máquinas locadas com a respectiva emissão das Notas de Devolução, sob pena de sofrer ação de reintegração de posse, além da execução do presente instrumento, ao pagamento do valor integral do débito, sobre o qual incidirá a aplicação da multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária e mais custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor total do débito.

6.2) Qualquer uma das partes pode a qualquer momento solicitar o encerramento do contrato, mediante aviso prévio por escrito com antecedência de 30 dias.

6.3) Para contratos fechados com duração maior que 12(doze) meses, após (o término do período contratual e início da prorrogação automática estabelecida na "cláusula 1.3"), qualquer uma das partes poderá optar pela devolução total ou parcial dos equipamentos a qualquer tempo, sem aplicação de penalidade, mediante aviso prévio por escrito com antecedência de 30 dias. (Nesses casos), se a LOCATÁRIA optar por devolver o equipamento antes do término do prazo contratual, não implicará multa contratual, sendo, entretanto, devido à LOCADORA o valor integral até o prazo final estabelecido no contrato (independentemente da data de devolução do bem).

6.4) As partes concordam que quando os contratos atingirem o prazo de 12(doze) meses, serão reajustados automaticamente pelo índice IGPM por parte da LOCADORA.

6.5) Caso a LOCATÁRIA esteja inadimplente em relação a qualquer das obrigações assumidas previstas neste Contrato (incluindo, mas não se limitando a: aluguel, RCD, FDE, multas, encargos moratórios, etc.), os atendimentos referentes a manutenções corretivas, ficarão suspensos, sem prejuízo da cobrança dos locativos contratados e consectários legais/contratuais até a devolução dos Equipamentos.

7) PROTEÇÃO DE DADOS

7.1) As PARTES obrigam-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").

7.2) Caso exista modificação das textos legais acima indicados ou de qualquer outro de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a este Contrato, as Partes deverão adequar-se às condições vigentes. Se houver alguma disposição que ameaça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, as Partes poderão rescindi-lo sem qualquer penalidade, assegurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente os valores devidos correspondentes.

7.3) As Partes observarão as normas legais vigentes aplicáveis relativas do tratamento de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar à Contraparte, aos seus colaboradores, clientes e fornecedores, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

7.4) As Partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou digital) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas de governança e aos princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

7.5) As PARTES ajustam que, caso seja necessária a transmissão de dados pessoais para a execução dos serviços objeto do presente instrumento, somente serão fornecidos os dados estritamente necessários para o bom desenvolvimento da atividade contratada, sendo que caso a legislação exija consentimento para o tratamento, a(s) Parte(s) responsável(eis) deverá(ão) obter termo de consentimento claro, específico, prévio e escrito do titular dos dados e/ou de seu representante legal.

7.6) As PARTES deverão tratar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, recolhendo, conservando, consultando, arquivando ou transmitindo os mesmos, sendo vedada a utilização dos dados pessoais para fins distintos da

FCM 04 - 19/08/2022 - REVISÃO 04 - Aprovado por: Miguel Borges de Almeida.

PTA Comércio e Locação de Equipamentos Ltda.
Matriz: Av. Governador Mário Covas Junior, 2866 - Portão - Arujá-SP
Filial: Av. Jaques de Molay, 366 - Chácaras Rio Petrópolis - Duque de Caxias-RJ

PTA RENTAL
Plataformas de Trabalho Aéreo

PROPOSTA DE LOCAÇÃO - No.: 5152001
Impressão: 26/08/2022 às 16:18:32 | Pág.: 4 de 1
Associada ao IPAF

prestação de serviços ora contratada. Nos termos dos itens anteriores, as Partes obrigam-se homologamente a:

a) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para as quais tenham sido recebidos.

b) Armazenar os dados apenas durante o período necessário à prosecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua segurança e confidencialidade.

c) Implementar medidas técnicas e padrões de segurança necessários para proteger os dados, individualizar o responsável pelo tratamento de dados, bem como garantir mecanismos contra vazamentos de dados, destruição ou perda, seja acidental ou ilícita, alteração, difusão ou acesso indevido ou não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos.

d) Prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais que estejam em seu poder.

e) Quando Operador dos Dados, deverá realizar o tratamento segundo as instruções fornecidas pelo Controlador.

f) Quando Operadora dos Dados, a LOCATÁRIA se reserva no direito de descumprir expressamente toda e qualquer orientação fornecida pelo LOCADOR (Controlador) que seja manifestamente legal e/ou contrária a qualquer dispositivo da LGPD.

g) Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas.

h) Estabelecer Política Interna de Proteção de Dados Pessoais que assegure o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais.

i) Assegurar que os respectivos colaboradores que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto da prestação de serviços contratada, cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando dos dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente relacionados nas hipóteses previstas em lei.

7.7) Mediante solicitação da parte Controladora ou em caso de rescisão, expiração ou término contratual, por qualquer motivo, a parte operadora cessará o Tratamento inclusive qualquer uso dos Dados Pessoais; e (b) devolverá à parte Controladora ou destruirá (a critério da Controladora) todos os Dados Pessoais e todas as cópias destes, devendo certificar tal destruição por escrito, exceto se a Operadora for obrigada a manter cópia de determinados Dados Pessoais estritamente em virtude de lei.

7.8) A parte Operadora não poderá subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem a autorização prévia por escrito da parte Controladora. Caso a Controladora autorize a subcontratação, a Operadora será responsável pelos atos e omissões de seus subcontratados e de qualquer outra pessoa a quem o Tratamento dos Dados Pessoais ou o cumprimento de suas obrigações contratuais tiver sido delegado. A Operadora deverá impor obrigações contratuais a seus subcontratados que sejam no mínimo compatíveis às obrigações impostas à própria Operadora nos termos previsto neste instrumento.

7.9) Se uma das Partes receber reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais, órgãos de tributos, autoridade pública e reguladores competentes a quaisquer outras exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados pessoais aqui tratados, deverá comunicar imediatamente a outra Parte.

7.10) A Parte deverá notificar a contraparte em 24 (vinte e quatro) horas (i) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais; (ii) qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao tratamento dos Dados Pessoais; e (iii) qualquer violação de segurança no âmbito das atividades que envolvam o objeto do presente contrato.

7.11) As Partes comprometem-se a auxiliar a Contraparte com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança.

7.12) As Partes terão o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contraparte com as obrigações da Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que cada parte possui perante a LGPD e este Contrato.

7.13) Havendo o descumprimento das disposições legais aplicáveis sobre a privacidade e proteção de dados, em especial a Lei nº 13.709/2018 e suas eventuais alterações e regulamentações complementares, ou utilização dos dados pessoais para fins não previstos neste Contrato, a parte responsável fica obrigada a assumir a responsabilidade, nos limites da sua participação no evento danoso, e ressarcir a outra parte por todos os danos e prejuízos sofridos, incluindo eventuais multas aplicadas pelas autoridades, condenações impostas pelo Poder Judiciário e/ou quaisquer outras sanções aplicadas em função do incidente de dados.

PTA RENTAL
Plataformas de Trabalho Aéreo

PROPOSTA DE LOCAÇÃO - No.: 5152001
Impressão: 26/08/2022 às 16:18:32 | Pág.: 1 de 1
Associada ao IPAF

Confirmação de Pedido

PTA - COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
AV. JACQUES DE MOLAY, 366 - CHACARAS RIO PETROPOLIS - DUQUE DE CAXIAS-RJ CEP: 25230-010
CNPJ: 09.394.408/0003-60 - INSCR. EST.: 86.914.788

Vendedor:
Ind.: DOUGLAS DOS SANTOS SAMORINHA
Ext.: FLAVIO PEREIRA DE LIMA

Informações Adicionais:

Central de Relacionamento PTA Rental:
Fone: (11) 2227-6464 ou e-mail: falecom@ptarental.com.br

Aceite: de acordo, ____/____/_____

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
29.138.326/0001-60

Ratificamos que o envio do extintor de incêndio junto com o equipamento não é uma obrigação legal, não estando previsto nas Normas NR-12 e NR-18. Em virtude disso, somente será enviado com solicitação por parte da Locatária, lembrando que no caso de envio, o retorno vazio, amassado ou com lacre violado, será cobrado o valor para reposição do mesmo. Deseja o envio do extintor de incêndio? Sim ( ) | Não ( )

Seus operadores necessitam de treinamento conforme exigência da NR 12.136 e NR 18.22.17 Sim: ( ) | Não: ( )

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

RG: _____ RG: _____

250

013/000 ff8/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS, RJ

COTAÇÃO

TRIMAK Locação

Proposta de Locação RJ - Nº 900/2022

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2022

Para: À MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS	Contato:
E-mail:	Telefone:

Prezados Senhores,

Estamos apresentando preços, características e condições gerais para locação do seguinte equipamento:

1 - CARACTERÍSTICAS:

01 (uma) Lança Articulada Autopropelida:

- Marca: Genie
- Modelo: Z 45/25
- Altura de trabalho: 15,70 m
- Altura da plataforma: 13,80 m
- Capacidade na plataforma: 227 kg
- Alcance horizontal máximo: 7,50 m a altura de 7,21 m
- Motor: Diesel
- Velocidade máxima de deslocamento: 7,72 km/h
- Rotação: 359°
- Dimensões (em repouso): altura: 2,05 m / comp.: 6,75 m / larg.: 2,23 m
- Peso total: 6.577 kg

2 - PREÇO UNITÁRIO PARA LOCAÇÃO SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL:

- R$13.000,00 (treze mil reais) por mês

3 - SEGURO:

- O equipamento encontra-se segurado pelo período da locação, conforme detalhado no anexo contrato da locação.

4 - FRETE:

- Por conta do Cliente.

5 - FORMA DE PAGAMENTO:

- O faturamento ocorrerá na saída do equipamento do depósito da Trimak para pagamento em 21 dias corridos.

6 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

- O prazo da locação será de no máximo de 30 dias.

7 - DISPONIBILIDADE:

- A combinar, salvo locação prova e aprovação de cadastro.

8 - LOCAL DE OPERAÇÃO:

- Duque de Caxias/RJ.

TRIMAK Locação

Proposta de Locação RJ - Nº 900/2022

9 - DEMAIS CONDIÇÕES:

9.1-Por conta da TRIMAK:
- Manutenções preventivas, corretivas (em até 24 horas após o chamado técnico) e reposição de peças por desgaste natural/normal. Atendimento de segunda a quinta das 08:00 às 18:00hs e sexta das 08:00 às 17:00hs. Sábado, Domingo e Feriados sem plantão.
- Devido à eventuais paradas para manutenções corretivas, a **LOCADORA** garante a disponibilidade operacional da(s) máquina(s) em 85% para o período contratado.
- Treinamento operacional, mediante solicitação e agendamento antes da assinatura do contrato de locação para até 05 (cinco) colaboradores por equipamento locado.

9.2- Por conta do CLIENTE:
- Operador capacitado.
- Despesas de locomoção, estadia e alimentação referente ao período que nosso técnico estiver à disposição da V.Sas. em caso de visita técnica ou treinamento que exceda um raio de 250KM de nossa sede.
- Combustível, sendo diesel filtrado e de boa qualidade (____ equipamento diesel) e/ou ponto energia 220V para recarga das baterias (caso equipamento elétrico).
- Manter o equipamento limpo e livre de materiais que possam modificar a capacidade do mesmo.
- Reparo e/ou substituição de pneus furados, desgastados e/ou danificados.
- Inspecionar os equipamentos diariamente, verificar os níveis de óleo do sistema hidráulico, água da bateria e caso haja necessidade de reposição, acionar imediatamente a **LOCADORA**.
- Danos causados por mau uso e ou imperícia do operador (quando operador não for da Trimak) ou causados por terceiros.
- Em caso de acaso da locação, o cliente deverá formalizar o pedido e a assinatura do contrato de locação, anterior a saída do equipamento.
- Quando for identificado uma avaria durante a operação ou na ocasião da devolução da máquina, será enviado um orçamento onde o Cliente terá 48 (quarenta e oito) horas para se pronunciar, caso contrário, a Trimak entenderá que o orçamento está de acordo, aprovado e manterá a nota de cobrança para pagamento em 15 (quinze) dias corridos.
- Caso seja necessário ART, será cobrado o valor de R$350,00.
- Caso seja necessário Laudo de Fumaça, será cobrado o valor de R$150,00.

9-RESCISÃO:

-Ambas as partes poderão rescindir a locação a qualquer tempo, sem pagamento de multa ou qualquer indenização, desde que comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10 – DEVOLUÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO:

- O encerrar da locação somente se encerra com a entrada do(s) equipamento(s) nos depósitos da TRIMAK, acompanhados da Nota Fiscal de devolução emitida pela LOCATARIA.
- O descumprimento deste item sem se não recebimento do equipamento a cobrança da diária extra até regularização da situação.

11 - VALIDADE DA PROPOSTA:

- 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

Mauricio Amaral
Gerente

Felipe Sacramento Mendonça
Departamento de Locação

Trimak Engenharia e Comércio Ltda
CNPJ: 42.281.485/0001-89 – I.E. 081.913.765 – Tel.: (21) 2598-7000
Avenida Brasil, 7000 – Ramos – Rio de Janeiro – Brasil – Cep: 21040-361
www.trimak.com.br / e-mail: shopsul@trimak.com.br

TRIMAK Locação

Proposta de Locação RJ - Nº 900/2022

Em caso de aceite dos termos desta proposta, favor preencher este de acordo e nos enviar por e-mail ou fax. Em seguida será encaminhado o contrato de locação para que seja assinado e seja efetuado a liberação do equipamento.

ESTAMOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTA PROPOSTA	
Razão Social:	CNPJ:
Nome:	Função:
Endereço de Cobrança:	Inscrição Estadual:
Assinatura e Carimbo:	Contato na Obra:
Endereço do local de execução:	

Trimak Engenharia e Comércio Ltda
CNPJ: 42.281.485/0001-89 – I.E. 081.913.765 – Tel.: (21) 2598-7000
Avenida Brasil, 7000 – Ramos – Rio de Janeiro – Brasil – Cep: 21040-361
www.trimak.com.br / e-mail: shopsul@trimak.com.br

013/000448/2022

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL
GERÊNCIA DE PROJETOS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA

OBRA:	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINARIOS
LOCAL:	1°, 2°, 3° E 4° DISTRITOS DE DUQUE DE CAXIAS RJ

COTAÇÃO

COTAÇÃO		FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS							
EMPRESAS	QUANTIDADE	RIO RENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS		RIOLOG		TRATOMAQ		VALORES	
		[illegible]		[illegible]		[illegible]			
		Tel.(21) 99201-7744/ (21) 99201-7744		(21) 3325-6131		(22) 98117-3355			
Serviço	**Quant.**	**UNIDADE**	**P. Unit. (sem BDI)**	**UNIDADE**	**P. Unit. (sem BDI)**	**UNIDADE**	**P. Unit.**	**P. Unit. (sem BDI)**	**Total**
CARRETA PARA TRANSPORTE DE ROLO COMPACTADOR	1.00	UNxMÊS	R$ 2.500,00	UNxMÊS	R$ 2.480,00	UNxMÊS	2.400,00	R$ 2.480,00	R$ 2.480,00

EMPRESA CONTRATADA: TRATOMAQ TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO ME - LTDA

CNPJ: 21.122.126/0001-09.

De: GILDO JOSÉ DARCY JUNIOR CONTATO: (22)98117-3355

E-mail: tratomaqterraplanagem@gmail.com

A devida proposta destacada abaixo abrange serviços destinados à **ao Município de Duque de Caxias:**

Quant.	Equipamentos	Valor Mensal
1	**Carretinha 3Ton para Mini Rolo**	R$ 2.400,00

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O presente contrato não terá duração mínima, podendo ser prorrogado caso o CONTRATANTE não entregue o equipamento no tempo estipulado ou haja acordo entre as partes.
2. Não serão emitidas notas fiscais.
3. Lubrificantes por conta da CONTRATANTE (a combinar em contrato e acordo formal)
4. Proposta válida para um turno de trabalho por equipamento.
5. A medição será fechada no último dia do mês e terão até 15 dias para o pagamento. Serão emitidos boletos bancários em favor da CONTRATADA.
6. Os processos de mobi e desmobi serão de responsabilidade da CONTRATADA.
7. É de responsabilidade da CONTRATANTE a guarda e vigilância do equipamento durante e após a jornada diária de trabalho, até a entrega do equipamento a CONTRATADA.
8. É de responsabilidade da CONTRATADA a inspeção do equipamento.
9. Qualquer avaria encontrada no equipamento após a locação será cobrada na medição.

10. O prazo de validade desta proposta é de 30 dias a contar da data de sua apresentação e disponibilidade do equipamento.
11. De responsabilidade da CONTRATANTE responsabilizar-se por danos. O CONTRATANTE também deve disponibilizar informações do equipamento a pedido da CONTRATADA sempre que necessário.
12. Sendo aceita a proposta, o CONTRATANTE com a devida aceitação formalizada, deverá enviar proposta devidamente assinada preferencialmente através de certificado digital, junto com os documentos para cadastro.

NOVA FRIBURGO, 03 de Outubro de 2022

_____

CONTRATANTE

GJ DARCY JUNIOR TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO - ME. CNPJ: 21.122.126/0001-09.

TEL comercial: (22) 998117-3355 – Maria Moura (Auxiliar Administrativo)

NOVA FRIBURGO - SALINAS - 3º DISTRITO - CEP 28635-990

013/000778/2022

254

RIOLOG MÁQUINAS

PROPOSTA 3929/2022

Rio de Janeiro,25 de Outubro de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
A/C:JOAO FRAUCHES

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO.

Prezado Senhor,

Através da presente estamos enviando nossa proposta para locação de máquina pesada para uso na Construção Civil conforme discriminação abaixo. Saliento que tão proposta tem valor para locação entre as empresas por meio de acordo comercial informal.

CARRETA ROLO COMPACTADOR CARRETINHAS BRASIL CAR- SEM OPERADOR

- Preço Mensal - R$2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais).
- Operador por conta da CONTRATANTE.
- Garantia de 200 horas por mês.
- Período de locação: 30 dias
- Faturamento: 10 dias após o fechamento.
- Mobilização e Desmobilização por conta do CONTRATANTE.

Observações:

- Previsão para disponibilidade dos equipamentos: 05/10/2022.
- Esta proposta é valida por 15 (quinze) dias a partir da data de sua apresentação.
- Caso o período utilizado não seja o período mínimo acordado, será cobrado o valor de 50% do saldo restante.
- A guarda e conservação dos equipamentos enquanto locados e de responsabilidade do CONTRATANTE.

Eleito o fórum da comarca de Duque de Caxias/ RJ para efeito jurídico.

Saliento que tão proposta é parte integrante do contrato de locação disponibilizado quando solicitado.

O frete quando feito pela empresa deverá ser consultado disponibilidade e agendado com antecedência de 24 horas.

Desde já agradecemos a sua consulta, e nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente;
Riolog Máquinas Transportes e Logísticas Ltda.

Carolina Jardim
21 3325-6131/ 3354-3381
21 97182-3259 – Carolina

013/000 ff8/2022 255

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Rod. Washington Luiz, 15831 - Parque Eldorado -Duque de Caxias - RJ
CEP: 25.243-010 - Tel.: 4003 5216
www.riorental.com.br - riorental@riorental.com.br

RIO RENTAL
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS

DUQUE DE CAXIAS, 3 DE OUTUBRO DE 2022

ORÇAMENTO
001570/22
VALIDADE
23/10/2022

À MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CNPJ: 29.138.328/0001-50

Contato: Joao Frauches
E-mail(s): joaofrauches.pmdc@gmail.com
Telefone(s): 21 99302-6546 / 21 99302-6546

Vendedor: Eder Angelo
E-mail: eder.angelo@riorental.com.br
Telefones(s): (21) 99201-7744 / (21) 99201-7744

Obra / Local de operação: Duque de Caxias, RJ.
Utilização do Equipamento: Transporte de rolos compactadores de até 1,5 toneladas.

EQUIPAMENTO(S)

CARRETA ROLO COMPACTADOR CARRETINHAS BRASIL CAR

Carreta para transporte de rolos compactadores do tipo tapa-buraco.

Quantidade: 1

Períodos: **30 dias**

Valor unitário: R$ 2.500,00

Forma de pagamento: Boleto de Cobrança.
Prazo p/ pagamento: 7 dias após o período proposto
Responsável pelo Frete: Locatária

Observações:
- Limite de 200 horas / 30 dias corridos ou proporcionais medidas no horímetro. Horas excedentes serão cobradas a parte.
- Confirmação de disponibilidade de equipamento mediante consulta ao vendedor.
- Prazo de retirada de equipamento até 24h após aceite de proposta, a partir deste período, o equipamento fica liberado para novas locações.

Documentos necessários para cadastro:
Copia da última alteração do contrato social ou estatuto / Cópia da ata de assembléia / Cópia do CNPJ / Comprovante de endereço da empresa com menos de três meses, que seja uma conta de consumo / Cópia do cartão de inscrição municipal e inscrição estadual / Procuração do responsável pela assinatura do contrato de locação (quando necessário) / Referências comerciais (no mínimo cinco) e referências bancárias (no minimo uma) / Telefone fixo / Contato financeiro da empresa (telefone e e-mail).
Obs. Estes documentos deverão ser encaminhados para o e-mail luciana.ramos@riorental.com.br com cópia para eder.angelo@riorental.com.br.